

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE
JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS /
QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DE
CÂMARA DO MANDATO 2021/2025.**

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e três pelas quinze horas, na Sala do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Joaquim José dos Santos Godinho
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
João António Velhinho Simões
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o senhor **Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente, e informou que os senhores Vereadores Henrique Sim Sim e Florbela Fernandes não iriam estar presentes na reunião, mas faziam substituir-se pelos senhores Vereadores Joaquim Godinho e João Simões, respetivamente. Neste sentido, solicitou a justificação das respetivas faltas as quais por consenso de todos os Eleitos foram devidamente justificadas.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de aprovação das atas número 22 de 06/10/2022 e número 11 de 07/06/2023.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, não tendo participado na deliberação da ata número **22** o senhor **Vereador João Simões** e na ata número **11** os senhores **Vereadores Joaquim Godinho e João Simões**, por não terem estado presentes

na reunião a que elas respeitam, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Conselho de Ministros | Dias 21 e 22

O senhor Presidente informou que estão, presentemente, na cidade, membros do governo e ficarão até ao dia seguinte, sendo este período destinado a visitar os vários concelhos do Alentejo Central, e também à assinatura de dois protocolos com o município. O primeiro referente ao financiamento e à colaboração entre o governo e o município, para a obra das acessibilidades, redes públicas de água e saneamento do Novo Hospital de Évora, e o segundo está relacionado com a Capital Europeia da Cultura e o respetivo financiamento.

Destaca que haverá um jantar, que decorrerá na Messe de Oficiais, com a presença de todos os presidentes de câmaras do Alentejo Central, onde ocorrerão contactos informais, com os senhores ministros, para a concertação de questões relacionadas com os respetivos concelhos e com questões de âmbito supramunicipal. Acrescenta, ainda, que amanhã reunir-se-á o conselho de ministros, e que foi convidado para realizar uma intervenção, enquanto anfitrião, para transmitir um conjunto de questões, inerentes ao concelho de Évora e ao Alentejo central.

A senhora Vereadora Lurdes Nico destacou a iniciativa [Conselho de Ministros em Évora] que permite a aproximação do governo e dos ministérios ao cidadão, sendo de louvar a decisão. Dada a importância destes eventos, questionou o senhor Presidente sobre quem iria estar a representar a Câmara Municipal e se os vereadores foram ou não convidados para os mesmos, lamentando o facto de não receberem mais informações, chegando a ter conhecimento de alguns assuntos através de canais externos.

O senhor Presidente afirmou que tem havido um trabalho intenso com o governo, para que sejam asseguradas as condições de desenvolvimento à atividade no concelho, quer do ponto de vista logístico, quer do ponto de vista das cerimónias e eventos organizados. Esclareceu que as cerimónias são organizadas pelo governo, pelo que não cabe ao município a execução dos convites, desconhece se são públicas, no entanto a agenda só foi disponibilizada esta manhã, destacando que os convites seriam para os presidentes de Câmara, sendo que, certamente, extensíveis aos vereadores.

Relativamente à questão do quem representa a câmara municipal, como é sabido, de acordo com a legislação na assinatura do protocolo, cabe ao presidente da câmara, pelo que assim o fará.

A senhora Vereadora Lurdes Nico reitera que, em todos os contactos efetuados, não foi efetuado um convite, sendo que realizou agora um convite informal pelo que se tivesse equacionado a realização do mesmo, já o teria feito, independentemente de a agenda estar ou não fechada.

O senhor Presidente esclareceu, assim, que não cabe à Câmara a realização dos convites, pelo que essa questão deve ser dirigida a quem de direito, os diferentes ministérios e o Governo.

A senhora Vereadora Lurdes Nico questiona, ainda, se o senhor Vereador Alexandre Varela, não tinha sido convidado, ao que o **senhor Presidente** respondeu que não.

C). – Violência e destruição da Exposição na Igreja de S. Vicente.

O senhor Presidente fez referência à destruição e violência ocorridas na exposição “Amor e Ódio”, patente na Igreja de S. Vicente, evidenciando que teve oportunidade de expressar, de

imediatamente, a condenação a esta situação, na Assembleia Municipal de sábado. Afirma ser preocupante que, 50 anos depois do 25 de Abril, não haja respeito pela liberdade de expressão, pela dignidade das pessoas e pela diferença, pelo que refere que foi informada a Polícia e os órgãos que tratam destas questões e reitera a veemente condenação por estes atos de violência, expressando a sua solidariedade, em nome do município.

No mesmo contexto, a **senhora Vereadora Lurdes Nico**, em nome dos eleitos do PS, apresenta, também o seu Voto de Condenação pelos atos de Censura e Vandalismo no decorrer do Évora Pride:

“Entre 13 e 18 de junho de 2023 decorreu em Évora o 1.º Évora Pride. Envolveu várias entidades ligadas à comunidade LGBTQ+ e contou com a parceria desta Câmara Municipal. Pela cidade desenvolveram-se várias iniciativas. Uma das iniciativas consistiu numa exposição de artes visuais com o título «Missiva de Amor e Ódio» na Igreja de São Vicente. Aquela exposição foi vandalizada a 15 de junho, resultado de atos de violência e ódio e visando um funcionário municipal. Cabe às autoridades próprias atuar no estrito cumprimento da lei. Os Vereadores do PS propõem a esta Câmara Municipal: - aprovar um Voto de Condenação pelos atos de intolerância, vandalismo, violência e censura ocorridos na Igreja de São Vicente, no passado dia 15 de junho, defendendo os direitos à liberdade de expressão e de associação, inscritos na Constituição da República Portuguesa”.

O senhor vereador Alexandre Varela salientou o caráter exemplar da forma como decorreram todas estas manifestações, em termos culturais, informativos e dos direitos do Homem, a forma pedagógica como se procurou chamar a atenção para um conjunto de problemas que fazem parte da sociedade e, infelizmente, ainda não foram integralmente assumidos por muitas pessoas, que na verve da intolerância acabam por atacar, de forma vil, as pessoas que podiam ser seus familiares ou seus amigos, o que é preocupante. Destacou, ainda, o papel determinante das forças de segurança no apoio e proteção destas pessoas, que estiveram sempre presentes e acompanharam, sendo reconhecidas, também, pelo comité organizador.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho apresentou, também, a sua associação a este voto, reiterando a referência pública oficial efetuada no momento em que aprovava a liberdade de expressão, com as devidas condições de segurança. Destaca a importância do enfoque de condenação, deste tipo de violência, e também a rápida intervenção das forças de segurança, na expectativa de que estes atos sejam reduzidos.

O senhor vereador João Simões expôs a sua opinião relativamente ao voto de condenação, explicando que a Igreja não apoia este tipo de situação, que não tem qualquer justificação, no entanto refere que uma exposição desta natureza no interior de uma igreja é considerada uma provocação, por parte da organização.

O senhor Presidente agradece as intervenções e reitera o foco do problema, da destruição, da violência e do ódio transmitido, sendo que se tratava de uma exposição de Artes Visuais, e cada um poderia interpretá-la à sua maneira, pelo que regista a questão.

O voto de condenação apresentado foi aprovado por unanimidade.

D). – Abertura da Feira de S. João, dia 23 | Cerimónia de Abertura.

O senhor Presidente divulgou uma última informação, indicando que na próxima sexta-feira terá lugar a abertura da Feira de S. João, para a qual estão todos convidados, sendo que a pequena cerimónia habitual decorrerá junto à Horta das Laranjeiras, seguida de uma visita à zona do parque infantil. Acrescentou, ainda, que está a procurar-se uma relação mais forte com a zona da exposição agrícola, recuperando um pouco a antiga Rua dos Queijos, relacionando essas duas componentes, e que a zona de juventude e desporto, este ano, situar-se-á no Jardim Público, para facultar outra envolvimento ao mesmo.

E). – Comemoração do Dia do Dador, dia 10 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela informou que o dia do Dador de Sangue, foi assinalado pelo Encontro Nacional de Dadores, organizado pelos Dadores de Sangue de Évora, com a participação de múltiplas organizações nacionais, ligadas ao setor, sendo que a câmara esteve, também, representada. Destaca o facto de, contrariamente a muitos outros países, em Portugal, este continuar a ser estritamente um ato voluntário, atribuindo-lhe uma enorme importância e riqueza.

F). – 12º torneio de S. João de Patinagem Artística.

O senhor Vereador Alexandre Varela comunicou que, nesse mesmo fim de semana, realizou-se também o 12º torneio S. João de patinagem artística, organizado pelos Dianas, contando com a presença de várias centenas de atletas, sendo que, até há poucos anos, era considerada uma modalidade relativamente insípida, no panorama nacional, e que, atualmente, apresenta um conjunto de grandes acontecimentos, como a consagração de uma atleta portuguesa no campeonato do mundo.

G). – Conclusão da Empreitada da Escola Manuel Ferreira Patrício.

O senhor Vereador Alexandre Varela divulgou a conclusão da última, de um conjunto de grandes empreitadas, realizadas na Escola Manuel Ferreira Patrício, neste caso os espaços exteriores do jardim de infância, totalizando estas empreitadas, nos últimos anos, com o apoio do financiamento europeu do Programa Operacional Regional, cerca de um milhão de euros. Neste caso a empreitada ficou em, aproximadamente, 120.000 €, relativamente à requalificação do espaço exterior, que agora pode ser usufruído, pelas crianças, com outra qualidade.

H). – Saudações Várias

O senhor Vereador Alexandre Varela, em nome dos eleitos da CDU, apresentou os seguintes votos de saudação:

Saudação ao atleta Filipe Azevedo

“Numa prova disputada em Moselle, no Luxemburgo, o triatleta eborense Filipe Azevedo conquistou o bronze na prova “Ironman 70.3”.

A Câmara Municipal de Évora saúda o atleta por esta demonstração de qualidade e espírito de sacrifício, em tão dura prova”.

Saudação à árbitra Mafalda Antunes

“De acordo com a classificação divulgada pela Federação Portuguesa de Futebol, a árbitra Mafalda Antunes, da Associação de Futebol de Évora, foi considerada a melhor árbitra da III Divisão Nacional de Futebol Feminino 2022/23.

Esta é uma distinção e reconhecimento da sua qualidade que se vem somar ao seu já reconhecido *fair play*, razão pela qual merece o nosso reconhecimento”.

Saudação ao Évora Ginásio Clube, pelos resultados no campeonato nacional de ginástica artística feminina

“A Câmara Municipal de Évora saúda o Évora Ginásio Clube pela sua prestação no Campeonato Nacional de Ginástica Artística Feminina, que teve lugar no complexo de piscinas do Funchal, bem como aos seus atletas, que conseguiram alcançar excecíveis prestações, incluído dois títulos nacionais (de Solo, no escalão de Juniores, por Iara Casquinha, e de Trave, no escalão de juvenis, por Maria Rita Carvalho). É também de destacar o 3º Lugar por equipas no escalão de Juniores (Carolina Fernandes, Iara Casquinha, Lara Gervásio, Mafalda Carvalho e Sara Nascimento), bem como a meritória participação dos restantes técnicos e elementos da equipa”.

Saudação aos professores da universidade de Évora, Miguel Araújo, Maria de Fátima Nunes e Cláudia Teixeira

“A Academia das Ciências de Lisboa elegeu os três professores da Universidade de Évora, como correspondentes na Classe de Letras.

A Câmara Municipal de Évora considera que este é um importante reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos docentes da academia Eborense, razão pela qual endereça a todos uma merecida saudação”.

Os votos de saudação apresentados foram aprovados por unanimidade.

D). – Vereador José Calixto.

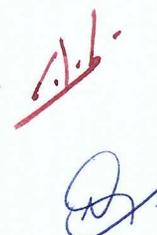
Deu continuidade ao período antes da ordem do dia o **senhor Vereador José Calixto**, que começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

- Protocolos com o Governo de Portugal (financiamento das acessibilidades do Hospital Central do Alentejo e financiamento da CEC Évora 2027)

O **senhor Vereador José Calixto** prosseguiu a sua intervenção destacando a assinatura dos dois já referidos protocolos, afirmando que os mesmos significam para os Eborenses, opções políticas claras do atual Governo Socialista, consubstanciadas em cerca de trinta e cinco milhões de euros de fundos nacionais e comunitários, que são disponibilizados ao concelho de Évora, pelo Governo de Portugal. Tratam-se de investimentos numa infraestrutura fundamental, o Hospital Central do Alentejo, e outros fundos absolutamente necessários para a execução da Capital Europeia da Cultura, em 2027. Destaca ainda a enorme dimensão da responsabilidade que deve ser assumida pela Câmara Municipal de Évora; são cerca de dez milhões de euros para as acessibilidades do hospital, que a CME tem, agora, a obrigação de executar em prazos ambiciosos, contrariamente aos ritmos inexplicavelmente mais lentos a que a atual gestão comunista nos tem habituado.

Em relação à questão mais protocolar dos convites, afirma que este assunto seria totalmente irrelevante se o convite tivesse sido dirigido a todos os vereadores, salientando que apesar de ser organizado pelo Governo de Portugal, naturalmente, o presidente da Câmara deveria ter a deferência e o mínimo respeito institucional para indicar os seus Vereadores como convidados.

- Urbanização Chafariz d’el Rei



O senhor Vereador José Calixto continuou a sua intervenção, abordando o grave problema da falta de habitação, denunciando novamente o gravíssimo atraso num processo no qual está suspensa a vida de dezenas de famílias, que aguardam por habitação há já vários anos, concretamente na urbanização Chafariz d'El Rei, e citou a mensagem recebida de um munícipe:

"Bom dia Vereador,

Acabei de consultar a ordem de trabalhos para a próxima reunião de câmara, continua a não haver fumo branco, pelos vistos. Na cooperativa dizem-me constantemente que é da câmara, agora era um despacho qualquer, a semana passada outra coisa qualquer. O Sr. presidente de câmara responde-me sempre a si, em 5 segundos a dizer que está tudo feito. Eu já não percebo nada disto, estou completamente desgastado com este processo. Só espero que me apareça uma boa oportunidade fora de Évora para desistir disto tudo, é ridículo. Um abraço e continuação de bom trabalho".

Acrescentou que este munícipe tem já dinheiro investido numa casa que ainda não é a dele, pelo que, através deste exemplo, pretende que o senhor Presidente instrua os serviços para que o processo venha à próxima reunião de câmara e seja, efetivamente, analisado e deliberado, de forma a reparar os graves prejuízos que estão a ser causados a estas 34 famílias, no contexto de mais um contributo para a grave situação de falta de habitação no Concelho de Évora.

Relativamente à primeira questão, **o senhor Presidente** esclareceu que os prazos dependem, em grande parte, da contratação pública, pelo que existem questões que não decorrem da câmara, sendo que foi criada uma comissão de acompanhamento, que permite a avaliação da evolução destas situações, no sentido de as adequar entre o governo e a câmara.

O senhor Vereador José Calixto indica que o lançamento em julho próximo do concurso para a empreitada das acessibilidades do novo Hospital depende apenas da Câmara Municipal de Évora, neste sentido questiona se está garantido este prazo e se o Presidente da CME o aceita cumprir.

O senhor Presidente respondeu que um dos concursos, o das acessibilidades, dependia da disponibilidade de terrenos privados, que ainda não se verificou, sendo que o governo delegou na ARS a condução deste processo, pelo que se aguarda a conclusão do mesmo, no entanto, naturalmente, os terrenos têm de estar disponíveis. Relativamente aos prazos restantes, afirmou serem meramente indicativos, tendo em conta a contratação pública, e que serão acompanhados entre a câmara e a ARS, para que, em caso de necessidade, possam efetuar acertos, em consonância com as duas partes.

No que concerne à questão do Chafariz d'El Rei, esclareceu que o processo está em condições de vir a aprovação na próxima reunião de câmara, sendo que o problema decorre de um outro promotor e das infraestruturas e se este não efetuar as obras, a câmara assumi-las-á para que possa dar-se continuidade ao mesmo. Acrescentou que foi verificado o ponto de situação, correspondente a cada processo proposto pela cooperativa, de forma a poder avançar, por parte da câmara.

Tratando-se de uma aprovação de um projeto de arquitetura e especialidades, **o senhor Vereador José Calixto** voltou a questionar se este processo virá à próxima reunião e se essa evolução em nada está dependente da cooperativa promotora.

O senhor Presidente esclarece que havia um problema relacionado com a cooperativa, que se tratava de uma questão da inserção do arruamento e da proposta que havia sido feita, uma vez que existiam duas propostas distintas, pelo que estavam a ser analisadas, do ponto de vista da segurança, mas neste momento a situação está resolvida e ultrapassada, pelo que estão reunidas as condições para que possa vir à próxima reunião de câmara, para deliberação.

J). – Vereadora Patrícia Raposinho /Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho inicia a sua intervenção pela solicitação, efetuada pelo Lusitano Ginásio Clube, no âmbito do torneio de futebol feminino *Girl Cups*, de uma participação para o pagamento de medalhas e troféus entregues neste mesmo torneio, no entanto referenciam que esta não tinha sido atribuída, pelo que questiona o ponto da situação.

Noutro contexto, solicitou também o ponto de situação referente aos roubos que têm vindo a ocorrer, rotineiramente, por pessoas de etnia cigana, na Creche e Jardim de Infância Quinta dos Sonhos, pertencente à Associação de Paralisia Cerebral de Évora, se já se tentou averiguar a existência de procedimentos.

Congratulou a parceria da Associação de Surdos de Évora, com a Câmara Municipal de Évora, para a Feira de S. João, assim como o projeto de interpretação de Língua Gestual, nas reuniões de Câmara, trazido pela própria e pelos vereadores do PSD, que tem dado frutos, pelo que se pretende estendê-lo para mais segmentos e eventos na cidade.

Enalteceu, ainda, a requalificação do recreio do pré-escolar da Malagueira, questionando para quando o da Horta das Figueiras e o da Vista Alegre, assim como a recuperação e melhoria dos parques infantis da cidade, ou seja, para quando a continuação de bom caminho nos outros.

Quanto à solicitação do Lusitano, **o senhor Presidente** considerou estranho a não aprovação e o pedido individual do Lusitano, uma vez que os apoios aos clubes são efetuados através dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, sendo o único setor com esta obrigação legal.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho afirmou que a informação de que dispõem é que o mesmo não foi aprovado.

O senhor Presidente reiterou que deve ter sido devido ao pedido excecional efetuado e à não inclusão no Contrato-Programa, ou seja, deveria ter sido a direção do clube a realizar o pedido, mas no âmbito do Contrato-Programa, uma vez que é através deste que as iniciativas dos clubes são apoiadas.

No que concerne à Associação de Paralisia Cerebral de Évora, **o senhor Vereador Alexandre Varela** esclareceu que têm conhecimento de um acampamento nas proximidades da Quinta dos Sonhos e que têm procurado, de acordo com os meios disponíveis e em conjunto com as autoridades, neste caso a Polícia de Segurança Pública, desmobilizar este e outro acampamento existente noutro local da cidade. Mais informa que assim que estiverem reunidas as condições, proceder-se-á à desmobilização, uma vez que em nenhum dos casos existe autorização para acampamento.

Em relação à parceria com a Associação de Surdos corroborou tratar-se de uma parceria importante, que vem na sequência de outros trabalhos que têm vindo a ser desenvolvidos, não só



a este nível, como por exemplo a presença dos intérpretes de Língua Gestual Portuguesa, na transmissão das reuniões de câmara, mas também ao nível dos programas de tempos livres inclusivos, ou seja, para crianças com necessidades educativas específicas.

Quanto às requalificações dos equipamentos e dos espaços de jogo e recreio, não sendo possível intervir “em todas as frentes”, em simultâneo, aquilo que se procura é dar resposta, sobretudo às situações de maior necessidade, tendo em conta o estado de conservação dos equipamentos ou, por outro lado, que sejam equipamentos de jogo e recreio ou respetivos espaços, integrados nos estabelecimentos educativos. Neste caso, informa que, tal como tem vindo a ocorrer, podem ser aproveitados os apoios financeiros, mobilizados no âmbito do programa operacional, e também o contributo das juntas de freguesia, uma vez que, também, elas têm competência para mobilizar recursos, de forma conjunta, para melhorar os equipamentos.

Ainda sobre a questão do acampamento, **a senhora Vereadora Patrícia Raposinho** afirma não ter ficado esclarecida quanto à desmobilização, uma vez que referiu que, por vezes, existem autorizações de acampamento, pelo que questiona se neste caso existe autorização.

O senhor Vereador Alexandre Varela responde que o problema, por vezes, é uma situação que se reitera no tempo e no espaço, com algumas famílias, pelo que o se pretende é seguir os trâmites legais, desde a notificação até às medidas de saída.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho questiona, ainda, se já foram notificados e se está a ser seguido o percurso legal, ao que **o senhor Vereador Alexandre Varela** responde que sim, que é o procedimento habitual, com os acampamentos, porém irá confirmar com os serviços de fiscalização.

K). – Vereador João Simões / Vários Assuntos.

O senhor Vereador João Simões, em nome do Movimento Cuidar de Évora, inicia a sua intervenção pela moção de felicitações abaixo:

“O Movimento Cuidar de Évora felicita a jovem Eborense ALICE ROCHA pela conclusão com sucesso e elevado mérito de mais uma etapa da sua curta, mas brilhante carreira como organista, agora que terminou os estudos no Conservatório Nacional de Música e Dança de Paris, com a nota máxima - Menção Honrosa – Très Bien, no dia 20 de junho de 2023.

Não há registo de frequência outro aluno nacional, nos últimos 200 anos, nesta universidade parisiense, o que engrandece ainda mais este percurso académico, desta jovem eborense, com apenas 24 anos.

ALICE ROCHA nasceu em Évora 13 de dezembro de 1999, onde frequentou e terminou com distinção o Ensino Secundário de Música, na Eborae Música, tendo ao seu lado ao longo do seu percurso, enquanto música e aluna, Professor Rafael Reis, que desde cedo viu nesta jovem e discreta aluna, um grande potencial que a poderia levar longe na área da música e da música para órgãos em particular.

Com apenas 17 anos de idade, a Alice foi a primeira aluna portuguesa, de que há registo, a frequentar a Universidade de Música de Estrasburgo, onde viria a concluir a sua licenciatura, ao lado do reconhecido Professor Joanes Vexo.

A sua curta carreira conta já com dezasseis concertos entre França, Alemanha e Portugal, um dos mais recentes, em Évora, na bela Igreja de S. Francisco, concerto a 4 órgãos.

Fazemos votos de um futuro profissional promissor para a Alice e reconhecemos o mérito do seu percurso, numa área tão especial”.

O voto de felicitação apresentado foi aprovado por unanimidade.

Adicionalmente, informa que a Alice irá ter outro concerto, no início do mês de julho, na igreja do Espírito Santo, em Évora.

Relativamente ao Parque Canino, referiu que, após visita ao local, verificou que, quer nas zonas circundantes, quer nas áreas menos utilizadas, existiam ervas com mais de meio metro de altura, sendo que algumas das pistas começam já a ficar bastante densas, inviabilizando a utilização para os animais de pequeno porte. Neste sentido, propôs que os serviços resolvessem esta situação e que, posteriormente, fizessem a manutenção, uma vez que não será assim tão moroso nem dispendioso.

Ainda no contexto da limpeza, alude ao facto de a cidade continuar, também, com ervas bastante altas, sendo que este assunto já foi abordado por diversas vezes, e enumera algumas cidades que não têm ervas, pelo que seria pertinente questionar esses municípios sobre qual o sistema que eles estão a utilizar para a limpeza do seu espaço.

Noutro contexto, destaca o agrado à atribuição do apoio prestado aos atletas Pedro Brito e ao João Pedro Brito, pelo que agradece à câmara, em nome dos desportistas.

No que concerne à Feira de S. João, **o senhor Vereador João Simões** afirmou estarem expectantes por se tratar de um evento, pelo menos, tão bom como o ano passado, no entanto revelaram-se, também, apreensivos com o cartaz, devido aos artistas de renome que nele constam, e com o peso que irá acarretar para o município. Sugeriu, assim, que em futuros eventos se mantenha, de facto, esta qualidade, no entanto apenas nos dias de maior afluência, como os fins de semana e os dias comemorativos, e nos restantes se promovam os agentes locais.

Para terminar, referiu a questão dos lugares no mercado das Corunheiras, sendo que, recentemente, cerca de cinco operadores abandonaram o espaço, começando este a ficar com várias falhas, em termos de oferta, de espaços de venda e destacou ainda o caso de um município que está há 12 anos ilegal, sendo que já tem um valor significativo para pagar em coimas, que solicitou a legalização e um plano de prestações para o pagamento das mesmas. Questiona se não será o momento de se realizar novo concurso e integrar este operador, legalizá-lo e receber, assim, também o valor das coimas que, com certeza, fará falta.

Relativamente ao Parque Canino, **o senhor Presidente** referiu que já tinha sido registado na Assembleia Municipal, sendo que, de facto, são zonas circundantes e não utilizadas, mas que têm de ser intervencionadas.

No que concerne às ervas da cidade, mencionou já ter informado, também, a Assembleia Municipal, de que a empresa contratada, que deveria ter entrado, desistiu, informando que não tinha pessoal para intervir, pelo que teve de ser acionado o segundo concorrente, que ainda não confirmou a disponibilidade para o trabalho, o que provocou o agravamento da situação.

Quanto à Feira de S. João, esclarece que, infelizmente, os custos que vão subir substancialmente não são os dos artistas, são sobretudo os relacionados com as questões logísticas. No que toca aos artistas, destaca, para além da importância do cartaz, a presença de um grupo de Évora, os Átoa, e uma noite dedicada ao folclore, sendo que existe, ainda, outro palco, com atuações previstas para 27 grupos da cidade e do concelho, promovendo, assim, os agentes locais, para além dos outros palcos menores, disponíveis para outras atividades.



No que respeita ao Mercado das Corunheiras, **o senhor Presidente** informou que o problema do operador é não concorrer aos concursos, pelo menos não concorreu aos últimos, o que é inexplicável. Destaca, ainda, que o serviço tem indicação para que, assim que vagam lugares, se abra concurso, no sentido de poderem ser preenchidos, pelo que inteirar-se-á da situação, para que possa ser aberto um novo.

O senhor Vereador João Simões acrescenta, ainda, que relativamente aos Contratos-Programa que tinham ficado suspensos, por aquela inviabilidade do site da Caixa Geral de Depósitos, segundo parece, já estão a ser efetuados pagamentos.

O senhor Presidente responde que, à partida, estarão todos pagos e, caso falte algum, será certamente por uma questão de ordem burocrática, nomeadamente a falta de algum documento.

L). – Vereador Joaquim Godinho / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Joaquim Godinho apresentou os seguintes votos de felicitação, em nome dos eleitos pela Coligação Mudar com Confiança:

“À Beatriz André, aluna da classe de guitarra, que obteve o 2º prémio no nível V do 7º concurso Nacional cidade do Montijo 2023”.

“Aos atletas da Associação Clube de Ginástica de Évora, que no campeonato nacional trouxeram duas medalhas, 3º lugar no solo e 3º lugar no cavalo de arções”.

“Ao Internacional Sport Clube, que se sagrou campeão, na categoria de Benjamins, no Vitória Futsal Cup Masters, o maior torneio de futsal de formação do país, assim como alcançou o terceiro lugar na categoria de juvenis na mesma competição”.

“A Ana Pinto, campeã mundial universitária, vencedora na modalidade de futsal das bolsas de educação FADU/jogos Santa Casa”.

“A Miguel Bastos Araújo, biogeógrafo e titular da cátedra Rui Nabeiro – Biodiversidade da Universidade de Évora, distinguido com o prémio Verde Visão + Grupo de Águas de Portugal, na categoria de investigação, no âmbito do projeto que coordenou, projeto Além Risco”.

Os votos de felicitação apresentados foram aprovados por unanimidade.

M). – Vereadora Lurdes Nico / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico inicia a sua intervenção pela apresentação do seguinte voto de felicitação, em nome dos eleitos do PS:

A Milene Gil, Investigadora e Coordenadora do Projeto “ALMADA” Distinguido nos Prémios Europeus do Património Cultural Europa Nostra

O Projeto ALMADA, coordenado por Milene Gil, investigadora do Laboratório HERCULES da Universidade de Évora, foi premiado na categoria de envolvimento e sensibilização dos cidadãos nos Prémios Europeus do Património Cultural/ Prémio Europa Nostra 2023. O ALMADA - Desvendar da Arte da Pintura Mural de Almada Negreiros é um projeto multidisciplinar que utiliza a investigação científica para revelar a arte mural de Almada Negreiros, um dos artistas portugueses mais influentes do século XX, pelo que foi com “grande alegria que eu e a equipa do

projeto ALMADA. Os Vereadores do PS propõem a esta Câmara Municipal: - aprovar este voto de felicitação à investigadora da Universidade de Évora, Milene Gil, pela distinção europeia que obteve um projeto de investigação por si coordenado.

O voto de felicitação apresentado foi aprovado por unanimidade.

A **senhora Vereadora Lurdes Nico** apresentou uma solicitação, em nome da Casa do Povo dos Canaviais, que diz respeito a um pedido de autocarro, uma vez que necessitam de tomar as devidas diligências para encontrar um transporte alternativo, se necessário, para a realização de uma visita de estudo ao Museu Etnográfico de Olivença, dia 27 de junho, pelo que, devido à proximidade da data, apresentou a situação.

Relativamente à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de São Miguel de Machede refere que estão a ser confrontados com algumas questões logísticas quotidianas, que já foram apresentadas à câmara há quatro meses, nomeadamente falta de gás, detergentes e a porta da lavandaria com as dobradiças partidas. Solicitou, assim, que seja agilizado o contacto entre a associação e a câmara e que sejam coordenados esses trabalhos, uma vez que esta demora não é justificável.

Quanto ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023, menciona que teve conhecimento de que foi paga metade da verba do contrato, no entanto, no que concerne à candidatura do investimento de 2022, ainda não foi pago qualquer valor, pelo que questiona quando se procederá ao pagamento, uma vez que os documentos de faturação já estão na posse da câmara. Acrescenta, ainda, que é de conhecimento geral a situação financeira dos clubes e que apenas fez referência ao Aminata, por terem rececionado dados concretos do mesmo, porém a situação é extensível a todos os outros clubes.

Para finalizar, a **senhora Vereadora Lurdes Nico** reiterou o pedido já abordado na última reunião de câmara, referente à apresentação do Plano Municipal de Adaptação Climática, pelo que pretendia sugerir que, para além desse plano, fosse também apresentado aos vereadores o Plano Local de Habitação, por se tratar de um assunto de extrema importância. Enumerou, assim, alguns indicadores a que pretendem aceder, designadamente o número de candidaturas efetuadas e o número de aprovadas, qual o grau de execução, quantas casas foram construídas em Évora, na última década e as que estão a ser construídas, no momento e, por último, qual o plano do município, a médio e longo prazo, em matéria de habitação, cruzando-o com os demais planos em curso, nomeadamente o Plano de Urbanização de Évora (PUE) e o Plano Diretor Municipal (PDM).

No que concerne à questão da Casa do Povo dos Canaviais, o **senhor Presidente** esclareceu que estas situações são analisadas em termos globais, com base nos pedidos efetuados, sendo que o serviço, responsável por esta matéria, procura responder de acordo com a disponibilidade, o que em período de feira deverá ser mais complicado.

Quanto à questão da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de São Miguel de Machede, informou que existe um acordo assinado, no entanto considera estranha a inclusão de gás e detergentes no mesmo, pelo que irá proceder à verificação da situação.

Relativamente aos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a primeira tranche foi paga, a todos os clubes, e a outra situação não pertence à segunda tranche, está relacionada com as instalações desportivas, sendo que, neste momento, existe uma técnica que está a preparar a



informação, verificando se os investimentos efetuados, estão de acordo com o previamente estabelecido, sendo que daí resultará a indicação que desencadeará o processo de pagamento.

Sobre a apresentação dos planos, no que diz respeito ao Plano Municipal de Adaptação Climática, afirma que irá solicitá-la e quanto ao Plano Local de Habitação, a sua apresentação já estava prevista, no entanto a coordenadora estava a aguardar a aprovação do pacote Mais Habitação, uma vez que este poderia efetuar alguma atualização ao plano. Contudo, segundo a informação obtida, este poderá ser aprovado apenas em julho, pelo que, se assim o entenderem, poder-se-á proceder à apresentação ou aguardar pela aprovação do programa.

Antes de dar início à Ordem do Dia, **o senhor Presidente** referiu que no dia 29 assinala-se o dia do município, e como já vem sendo hábito, existirá uma sessão, onde será realizada a apresentação pública do dossiê de candidatura de Évora Capital Europeia da Cultura. Serão, também, identificadas algumas personalidades para serem homenageadas pelo município, havendo já um conjunto de quatro personalidades consensualizadas, que receberão a insígnia municipal, nomeadamente Fernanda Ramos, Maria do Céu Ramos, Ana Paula Amendoeira e o pintor Marcelino Bravo.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Informação Económica e Financeira | Alteração Orçamental.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu Despacho, exarado a 01/06/2023, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – 5.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 3.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades e 3.ª Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos, de 2023.

Considerando que:

1. As alterações orçamentais, constituem um instrumento de gestão orçamental, que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas;
2. A alteração orçamental permutativa, procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa do Município, mantendo constante o seu montante global;
3. Por circunstâncias excecionais e urgentes, foi executada a 5.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 3.ª alteração permutativa do plano de atividades e 3.ª alteração do plano de investimentos, aprovada, por Despacho exarado a 01/06/2023 pelo Sr. Presidente, no uso da competência, prevista, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
4. A presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, em tempo útil.

Intervenções:

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho refere que, futuramente, poderiam vir a votação, ou, não vindo, procederem como no ano anterior, em que eram entregues, para que pudessem tecer algumas considerações ou contributos, sobre as mesmas.

O senhor Presidente esclarece que houve uma urgência, pelo que, perante o colocado pelos serviços, avançou-se com a aprovação, mas o que se pretende é manter o que foi acordado, ou seja, o conhecimento da informação prévia sobre a alteração orçamental, antes da aprovação das propostas.

O senhor Vereador José Calixto afirmou que este tipo de urgências são reveladores de uma significativa ausência de planeamento. Destacou que só relativamente à Feira de São João foi despachado positivamente pelo senhor Presidente da CME um reforço de 400 mil euros para gastar imediatamente, valor bastante avultado. É, agora, necessário perceber que tipo de contratos é que estão incluídos neste valor adicional não previsto neste evento, reforçando que só na rubrica de locação de outros bens foi decidido pelo senhor Presidente um aumento de 200 mil euros.

Relativamente à empreitada de conservação do Monte Alentejano, solicitou informação sobre qual o motivo da falta de planeamento desta intervenção.

Para finalizar, menciona a existência de uma verba de 23 mil euros de outros investimentos, justificada como um *stand* na Feira de S. João e comparou esse valor com o inscrito no orçamento da Habévora, para requalificação de habitações, em todo este ano, que é semelhante. Ou seja: a opção política da atual gestão comunista gastou tanto num stand da feira de São João quanto a Habévora prevê investir anualmente na requalificação de Habitações municipais, mesmo sabendo nós que a problemática da habitação é fundamental na qualidade de vida das pessoas.

O senhor Presidente reitera que, sobre os valores já teve oportunidade de explicar que sofreram um aumento substancial, devido à aquisição de serviços, tendas, tasquinhas, entre outros, para a Feira de S. João.

No que concerne ao Monte Alentejano, destaca o facto de este ter sofrido uma reparação há uns anos atrás, no entanto, quando chove, ocorrem inundações ou infiltrações, pelo que o que se pretende é resolver esse problema.

Quanto ao pavilhão da UHRU (Unidade de Habitação e Reabilitação Urbana) pretende-se que seja usado, em vários momentos, para divulgação do Plano Local de Habitação, que vai ser realizado na feira e, relativamente à Habévora, o que está previsto, em termos de reparação de habitações é um valor, substancialmente, superior, sobretudo em termos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho acrescenta que se esse pavilhão tiver, efetivamente, essa função, que o torna assim uma despesa de investimento, é perceptível, ou seja, é algo que é adquirido agora, mas que vai acabar por ser depreciado, com a utilização. De qualquer forma todos estes aumentos têm sido muito significativos. Afirma, ainda, estar muito expectante para perceber se as ideias, apresentadas pelos vereadores, estarão na feira, pelo que na abertura estará atenta às mesmas e, caso estejam, será bastante positivo, assim como se o aumento orçamental trouxer, de facto, um atrativo diferente para a cidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.2. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: entre os dias 01 e 14 de junho 2023, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 1.264.424,85€ (líquido de 1.264.424,85€), conforme lista no processo.

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**2.1. Adjudicação do Concurso Público para aquisição, instalação e manutenção preventiva e corretiva de 35 Parquímetros novos com Sistema de centralização | Centro Histórico de Évora.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Aprovação de Relatório Final, minuta de contrato, decisão de adjudicação e assunção do compromisso financeiro, para aquisição, instalação e manutenção preventiva e corretiva de 35 Parquímetros novos com Sistema de centralização – C.H. Évora.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

1. A adjudicação do procedimento supracitado à entidade Resopre, S.A pelo o valor total de 318.800,00€;
2. A aprovação do relatório Final vertendo a decisão do Júri, do qual faz parte integrante o parecer jurídico solicitado no âmbito do decorrer do procedimento;
3. Aprovação da minuta de contrato, em anexo;
4. A Assunção de compromisso financeiro plurianual nº 2275/2023, o qual está previamente autorizado pela Assembleia Municipal, coberta pela deliberação de 28/02/2023, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 junho.

A presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea f) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. Regulamento de transmissão áudio/vídeo em direto e online das Reuniões dos Órgãos do Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a CMÉ aprove o Regulamento Transmissão áudio/vídeo em direto e online das Reuniões dos Órgãos do Município de Évora, bem como declaração de autorização de captação, utilização e divulgação de imagens.

O Regulamento tem como objeto a captação e transmissão áudio e vídeo, em direto e online das reuniões dos órgãos do Município de Évora, através de meios e condições técnica que são da inteira responsabilidade do município, estando os mesmos vedados a qualquer entidade exterior.

Para os devidos efeitos, anexa-se Regulamento e Declaração.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Renovação dos Contratos de Instalação e Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações com uniformização de rendas | Cellnex.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação dos contratos minuta para as infraestruturas de telecomunicações sitas em Rua do Viveiro_ Bacelo (017U9), Av. Dr. Cartaxo Júnior_ Alto dos Cucos (259U9), e Rua das Courelas_ S. Sebastião da Giesteira (13AL014).

A empresa Cellnex apresentou uma proposta ao Município para renovação de contratos de instalação de gestão de infraestruturas de telecomunicações.

Após análise das condições contratuais iniciais, foi apresentada a seguinte contraproposta

- Prazo de 5 anos, renovável por igual período;
- Valor de renda 200,00€ (duzentos euros) mensais, atualizável anualmente segundo o índice das rendas não habitacionais;
- Prémio de assinatura no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) por contrato.

OMTEL, S.A. (no caso das estações anteriormente da MEO) ou a ON TOWER (no caso das estações anteriormente da NOS) ficarão, em particular, autorizadas a ceder a utilização ou permitir o uso, total ou parcial, temporário ou definitivo, gratuito ou oneroso do espaço arrendado, elou a permitir a utilização por terceiros, por qualquer forma, do equipamento elou a coinstalação de equipamentos de comunicações eletrónicas ou outros no espaço arrendado e/ou a permitir a utilização por terceiros, por qualquer forma, do equipamento elou a coinstalação de equipamentos de comunicações eletrónicas ou outros no espaço arrendado (incluindo, mas sem limitar, a quaisquer operadores de comunicações eletrónicas) não ficando estas situações sujeitas a quaisquer restrições que tenham por referência o valor da renda devida ao abrigo do contrato, nem dando lugar à sua alteração; nestes termos, não existe proposta de novas infraestruturas para este efeito, uma vez que as mesmas deverão permitir o uso por vários operadores, questão que será objetivamente apontada em contrato, onde a empresa pretende firmar autorização da Autarquia para o efeito;

-Os suportes destas infraestruturas não poderão ser alterados na sua forma e dimensões, sem o conhecimento e autorização da Autarquia.

-A manutenção das áreas afetas às infraestruturas nas condições exigíveis, designadamente quanto à limpeza da área de implantação dos suportes e quanto à manutenção em condições de apresentação dos respetivos suportes, serão a cargo da empresa locadora, a Cellnex.

Propõe-se aprovação dos contratos minuta para as infraestruturas de telecomunicações mencionadas no corpo da proposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. – Adjudicação do concurso público, para aluguer de Tasquinhas, para a Feira de S. João de 2023, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 09/06/2023, referente à aprovação do projeto de decisão, aprovação de minuta de contrato, decisão de adjudicação e assunção do compromisso financeiro.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do Despacho do Sr. Presidente, datado de 09/06/2023, proferido sobre a aprovação da decisão de adjudicação à empresa Global Tendas, Lda., para aluguer de tasquinhas, para a Feira de S. João 2023, com recurso ao concurso público, bem como, aprovação do projeto de decisão, minuta de contrato e assunção de compromisso financeiro nº 2243/2023




Atendendo a sua finalidade, tem carácter urgente, de modo a agilizar o procedimento administrativo, para garantir que, as tasquinhas estejam em funcionamento na data início da Feira de S. João 2023.

A presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, 28, em Évora, propriedade de Herança de Jacinto Manuel dos Castelos Estrada. Processo 1.1574.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 315.000,00€ (trezentos e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Ramos, 5, em Évora, propriedade de José Eduardo Charondo Franco. Processo 1.2951.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por desocupado e irá ser vendido por 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Lagares, 14, fração B, em Évora, propriedade de Rúben Miguel Ribeiro Ferreira. Processo 1.3947.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 196.000,00€ (cento e noventa e seis mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Aviz, 63, 1º, fração B, em Évora, propriedade de Manuel Luís Vendinha Garcia. Processo 1.12842.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 80.000,00€ (oitenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo Senhor da Pobreza, 4, em Évora, propriedade de imobiliária Imobelfo, Lda. Processo 1.3312.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 1.350.000,00€ (um milhão cento e trinta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Freiria de Baixo e Rua do Cenáculo, 15, 15A, fração C, em Évora, propriedade de Urban Safari, Lda. Processo 1.563.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 400.000,00€ (quatrocentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, fração AE, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 60.000,00€ (sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo Chão das Covas, 29, fração A, em Évora, propriedade de Decada Galopante, Lda. Processo 1.2846.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 280.000,00€ (duzentos e oitenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 49, fração C, em Évora, propriedade de Isabel da Visitação Canelas Prego Sobral. Processo 1.2890.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 300.000,00€ (trezentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Janeiro, 8, em Évora, propriedade de Cabanas Empreendimentos Imobiliários, SA. Processo 1.948.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 130.000,00€ (cento e trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Impressão de materiais gráficos para a Associ'arte.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão de materiais gráficos, com isenção de custos.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:

- Associ'arte – 90A3 x 1,65€= 148,50 €, iniciativas de julho 2023

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, nos dias 15 e 16 de novembro ao Núcleo de Évora da Liga de Combatentes.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pelo Núcleo de Évora da Liga dos Combatentes, para os próximos dias 15 (montagem) e 16 (Sessão) de Novembro, - para a realização da Sessão Solene do Centenário, cujo valor é de: 34,80€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

Proposta apresentada pelos Vereadores da Coligação Mudar Com Confiança, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho

3.13. – Atribuição de Topónimo em memória do Arquiteto Gonçalo Ribeiro Telles.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho, em nome dos eleitos da Coligação Mudar Com Confiança, apresentou a seguinte proposta de atribuição de topónimo:

Celebrou-se no passado dia 25 de maio, pela primeira vez, o Dia Nacional dos Jardins, data foi aprovada pela Assembleia da República a 16 de setembro de 2022, em memória do arquiteto Gonçalo Ribeiro Telles, no ano do centenário do seu nascimento.

Nascido a 25 de maio de 1922, em Lisboa, Gonçalo Ribeiro Telles, faleceu em 11 de novembro 2020, aos 98 anos. Formou-se em Agronomia e Arquitetura Paisagista em 1950, no Instituto Superior de Agronomia.

Gonçalo Ribeiro Telles, ficará para sempre ligado a Évora, ao fundar, em 1975, juntamente com um conjunto de jovens arquitetos paisagistas Alexandre Cancela d'Abreu, Margarida Cancela d'Abreu e o escultor Nuno de Mendonça, o curso de Planeamento Biofísico. Este Curso seria transformado mais tarde, 1980/1981, em licenciatura em Arquitetura Paisagista da Universidade de Évora, dando origem a discípulos de renome nacional na área paisagística

Na Universidade de Évora foi Professor Catedrático, entre 1976 e 1992, depois Professor Emérito e recebeu, em 1994, o grau de Doutor *Honoris Causa*

Foi distinguido com o grau de Oficial da Ordem Militar de Sant'Iago da Espada, em 1969, com a Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo, em 1988, com a Grã-Cruz da Ordem da Liberdade, em 1990, e com a Grã-Cruz da Ordem do Infante D. Henrique, em 2017.

Enquanto profissional liberal desenvolveu um conjunto de projetos a várias escalas da paisagem: jardins privados e públicos, parques públicos, corredores verdes, implantação de rodovias, recuperação de pedreiras, recuperação de quintas de recreio, integração paisagística de unidades fabris, ordenamento rural e do território.

Em 1950 e 1957 é candidato à Assembleia Nacional pelos Monárquicos Independentes, em 1961 pela CEUD. Em 1969 é cofundador do Partido Popular Monárquico (PPM). Entre 1974 e 1976 é subsecretário de Estado do Ambiente e secretário de Estado de Ambiente. Juntamente com Francisco Sá Carneiro (PPD) e Diogo Freitas do Amaral (CDS), criam a Aliança Democrática (AD) e por esta coligação, de 1981 a 1983, desempenhou as funções de Ministro da Qualidade de Vida. Em 1993 é cofundador do Movimento Partido da Terra.

Da sua passagem pelo Governo nasceu um conjunto de decretos-lei que foi determinante para a definição de uma política de ambiente e de paisagem, destacando-se a Reserva Agrícola Nacional e a Reserva Ecológica Nacional.

Enquanto deputado na Assembleia da República são da sua responsabilidade as propostas da Lei de Bases do Ambiente, da Lei da Regionalização, da Lei Condicionante da Plantação de Eucaliptos, da Lei dos Baldios, da Lei da Caça, e da Lei do Impacte Ambiental.

Em 2013, Gonçalo Ribeiro Telles foi distinguido com o 'Nobel' da Arquitetura Paisagista, o Prémio Sir Geoffrey Jellicoe, que lhe seria atribuído em Auckland, na Nova Zelândia, pelos profissionais do setor, reunidos na Federação Internacional dos Arquitetos Paisagistas.

A Gonçalo Ribeiro Telles devemos a coautoria do capítulo da Constituição Portuguesa sobre Ambiente, que determina que “todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender”.

Pelo seu percurso extraordinário na área da defesa do ambiente e da sustentabilidade, e pela sua forte e singular ligação à cidade de Évora, os Vereadores do PSD eleitos pela Coligação Mudar com Confiança propõem que a Câmara Municipal delibere atribuir um topónimo a Gonçalo Ribeiro Telles, preferencialmente um amplo parque verde ou jardim da nossa cidade, que cumpra

os princípios e valores preconizados por Ribeiro Telles, com a dignidade e relevância que o seu percurso notável requiere.

Intervenções:

O senhor Presidente referiu ter tido o privilégio de conhecer e de ser amigo do professor e arquiteto Gonçalo Ribeiro Teles, destacando o seu projeto dos Jardins da Gulbenkian e o facto de ser um homem à frente do seu tempo, no que toca à área profissional. Salienta, também, os alertas que foi facultando, infelizmente ignorados, para a destruição de toda a área de drenagem de águas, em Lisboa, que está, atualmente, a causar cada vez mais problemas, pelo que destaca a importância de atender às preocupações, por ele, manifestadas. Afirma assim, que, naturalmente, está de acordo com a proposta.

O senhor Vereador João Simões reitera as palavras do senhor Presidente e acrescenta que, em Évora, foi também responsável pela abertura do curso de arquitetura paisagista.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

Proposta apresentada pelos Vereadores do PS, José Calixto e Lurdes Nico

3.14. – Colocação de Placa em Espaço Verde, junto às muralhas, com o nome do Escritor e Poeta Luís Carmelo.

A senhora Vereadora Lurdes Nico, em nome dos eleitos do PS, apresentou a seguinte proposta:

Na reunião pública de câmara de 10 de maio de 2023, os Vereadores do PS apresentaram um voto de pesar pelo falecimento do escritor e poeta Luís Carmelo, aprovado por unanimidade, do qual extraímos uma breve transcrição:

«Luís Carmelo nasceu em Évora, em 1954 e faleceu no passado dia 30 de abril de 2023. É autor de mais de 30 obras nas áreas do romance, poesia e ensaio. Foi cronista do Expresso e do jornal Hoje Macau. Dedicou-se, também, a transmitir os seus conhecimentos, ao ensinar escrita e cultura em diversas instituições (Instituto Camões, Universidade Aberta,..).O escritor e poeta Luís Carmelo foi vencedor do Prémio de Ensaio da Associação Portuguesa de Escritores (APE), 1988, com “A tetralogia lusitana de Almeida Faria”. A sua última obra, um ensaio intitulado «A Grande Imersão. Pensar o amor. Pensar a intimidade» (Editora Exclamação), foi apresentada, publicamente, na Biblioteca Pública de Évora (22.4.2023). O escritor, poeta e o Homem Luís Carmelo deixou-nos uma vasta obra, numa escrita singular e significativa.»

No documento referíamos, ainda, que seria apresentada, mais tarde, uma proposta que pudesse evocar o percurso e a memória do escritor e poeta.

Proposta:

Luís Carmelo gostava (sempre que sua vida e saúde o permitiam) de passear pela cidade de Évora, calcorreando a mesma através do circuito das muralhas, oportunidade e estímulo para a sua criatividade.

Assim, os Vereadores do PS propõem que a Câmara Municipal de Évora delibere:

- aprovar a colocação de uma placa com o nome do escritor e poeta Luís Carmelo, num dos espaços verdes junto às muralhas, com um breve excerto da sua escrita. Para além da intervenção da Comissão de Toponímia, sugere-se contacto junto da própria família.
- aprovar a concretização desta proposta no prazo de um ano.

É uma oportunidade para todos e, sobretudo, para as gerações vindouras, de perpetuar a memória do homem, do escritor e poeta Luís Carmelo.

Intervenções:

O senhor Presidente indicou que, em rigor, não haverá necessidade de passar pela comissão de toponímia, uma vez que não se trata de toponímia, mas de uma placa evocativa, pelo que poder-se-á ver com a Direção Regional de Cultura, esse tipo de situações e qual será o melhor local. Informou que, como é habitual, a família será contactada e que, estando todos de acordo, proceder-se-á em concertação com a mesma.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3.15. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Salvador Velho, 18, fração A, em Évora, propriedade de Bonnet Nunes da Silva, Lda e outro. Processo 1.604.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 07/06/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 270.000,00€ (duzentos e setenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.16. – Impressão de materiais gráficos para a Malvada Associação.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 14 de junho de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:

- Malvada Associação – 10A3 x 1,65€= 16,50 € - FESTA - Momento Aberto da Residência PÓLIS

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.17. – Impressão de materiais gráficos para a Associ’arte.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 12 de junho de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Associ’arte – 12 A3 x 1,65€= 19,80 € (Divulgação de iniciativas de junho).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



3.18. – Impressão de materiais gráficos para a Associação Eborae Música.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 06 de junho de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:

- Associação Eborae Música – 150A3 x 1,65€= 210,60 € - Divulgação de Concerto "Coro e Orquestra Universidade de Malmö").

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.19. – Impressão de materiais gráficos para a Associ'arte.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 02 de junho de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Associ'arte – 45 A3 x 1,65€= 74,25 €) (Divulgação de iniciativas de junho).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.20. – Impressão de materiais gráficos para a Malvada Associação.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 02 de junho de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:

- Malvada Associação – 20 A3 x 1,65€= 33,00 € - Inscrições Abertas MASTERCLASS PÓLIS, Escrita Criativa com Ondjaki.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.21. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 14 de junho de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais com sede no concelho, foi o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros de Santa Maria e Fontanas, isento do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a realização de uma sardinhada, que se realizou no passado dia 17 de junho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.22. – Cedência de transporte ao grupo União e Recreio Azarujense, dia 17 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 12 de junho de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada. Assim, foi o Grupo União e Recreio Azarujense, isento do pagamento de Taxa referente à cedência de autocarro, no passado dia 17 de junho, para deslocação a Viana do Alentejo, no âmbito do projeto do Inatel " Roteiro Musical dos Castelos", com os custos estimados de: 282,75 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.23. Alteração à data da cedência do Palácio D. Manuel à Liga Portuguesa Contra o Cancro, de 22 de junho para o dia 11 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para retificação do pedido de cedência do Palácio de D. Manuel, de 22 de junho, aprovado em RCM realizada a 24 de maio de 2023, para o dia 11 de julho de 2023, referente ao pedido da Liga Portuguesa Contra o Cancro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

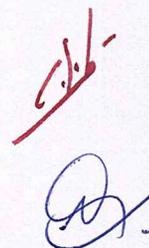
4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas | Refeições Escolares e Suplementos Alimentares, no âmbito da Transferência de Competências no domínio da Educação.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares, referentes ao ano letivo 2022/2023:

- Grup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – abril de 2023
- Grup. de Escolas Gabriel Pereira – maio de 2023
- Grup. de Escolas André de Gouveia – março de 2023.



Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares referentes ao ano letivo 2022/2023.

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício					
Registo de entrada			AGR_ESC/2023/453		
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Abril 2023				
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº Supl. Alim.	Subsídio CME	TOTAL Subsídio
EB Manuel Ferreira Patrício	1 334	843,72 €	1 218	889,14 €	1 732,86 €
JI Manuel Ferreira Patrício	601	344,44 €	172	125,56 €	470,00 €
EB Vista Alegre	617	283,61 €	65	47,45 €	331,06 €
Total	2 552	1 471,77 €	1 455	1 062,15 €	2 533,92 €

Nota: O nº de suplementos alimentares e valores apresentados no quadro acima é referente ao acumulado dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023.

Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira					
Registo de entrada			AGR_ESC/2023/489		
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Mai 2023				
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº Supl. Alim.	Subsídio CME	TOTAL Subsídio
EB Comenda	1 266	465,31 €	----	----	465,31 €
EB Chafariz del Rei	1 663	353,92 €	----	----	353,92 €
JI St António	383	124,82 €	----	----	124,82 €
Total	3 312	944,05 €	----	----	944,05 €

Agrupamento de Escolas André Gouveia					
Registo de entrada			ENT_EVORA/2023/15502		
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Março 2023				
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº Supl. Alim.	Subsídio CME	TOTAL Subsídio
JI Penedo Ouro	1 292	386,31 €	----	----	386,31 €
EB Galopim de Carvalho	4 353	1 122,59 €	----	----	1 122,59 €
JI Galopim de Carvalho	1 582	504,02 €	----	----	504,02 €
EB Frei Aleixo	1 912	575,12 €	----	----	575,12 €
EB Sra. Glória	1 476	752,08 €	----	----	752,08 €
Total	10 615	3 340,12 €	----	----	3 340,12 €

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte ao Banco do Tempo | Agência de Évora, dia 6 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de um autocarro ao Banco do Tempo - Agência de Évora, no dia 06/07/2023, conforme se especifica.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pelo Banco do Tempo - Agência de Évora, para o dia 06/07/2023, para deslocação a Estremoz, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

Sendo a agência de Évora do Banco do Tempo uma rede de infraestrutura de apoio social a nível local com protocolo com o Município, trabalhando *pro bono* em prol do desenvolvimento e sustentabilidade de outras associações e, reconhecendo o trabalho realizado a nível do concelho, conforme planos de atividade e relatórios anuais entregues, propõe-se a cedência de autocarro no dia 06/07/2023, para deslocação a Estremoz.

O custo estimado deste pedido é de 264,09€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. – Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Associação Chão dos Meninos, dia 20 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de um autocarro à Associação Chão dos Meninos, no dia 20/07/2023, para o Aquashow em Quarteira, conforme se especifica:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Associação Chão dos Meninos, no dia 20/07/2023, para o Aqua Show em Quarteira, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 855,93€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

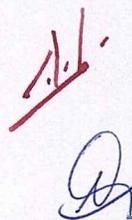
4.4. – Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Associação Chão dos Meninos, dia 27 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de um autocarro à Associação Chão dos Meninos, no dia 27/07/2023, para deslocação a Vila Viçosa e à praia fluvial de Azenhas D'El Rei, conforme se especifica.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Associação Chão dos Meninos, no dia 27/07/2023, para deslocação a Vila Viçosa e à praia fluvial de Azenhas D'El Rei, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 443,40€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.



O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.5. – Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à APPACDM, dia 31 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de um autocarro à APPACDM, para o dia 31/07/2023, para visita ao Parque Aquático Aquashow, em Quarteira, conforme se especifica.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela APPACDM, para o dia 31/07/2023, para visita ao Parque Aquático Aquashow, em Quarteira, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 1.069,23€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. - Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte ao Clube do Azulejo do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, dia 22 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte ao Clube do Azulejo do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira no dia 22/06/2023.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte para a seguinte atividade:

- Clube do Azulejo do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira – atividade pedagógica em Estremoz (Museu do Azulejo - Coleção Berardo e Centro Interpretativo do Boneco de Estremoz), no dia 22 de junho de 2023, com um custo estimado de 253,08€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.7. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Escola Básica Cruz da Picada, dia 23 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte à Escola Básica Cruz da Picada no dia 23/06/2023.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte para a seguinte atividade:

- Escola Básica Cruz da Picada – atividade pedagógica na Praia Fluvial de Monsaraz, no dia 23 de junho de 2023, com um custo estimado de 291,57€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.8. Contratos Interadministrativos de 2023 com as Uniões e Juntas de Freguesia | União de Freguesias Bacelo Senhora da Saúde, referente aos meses de janeiro a março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de janeiro a março de 2023 – UF Bacelo e Sra. da Saúde.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2023, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme se segue.

Despesa	UF Bacelo e Sra. Saúde		Edoclink		ENT_EVORA/2023/6938 - janeiro ENT_EVORA/2023/8323 - fevereiro ENT_EVORA/2023/10882 - março ENT_EVORA/2023/12768 - abril			
	jan/22		fev/22		mar/22		abr/22	
	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
REF (nº refeições*)	3 557	1 567,20 €	3 039	1 430,29 €	3 922	1 823,81 €	1 636	886,07 €

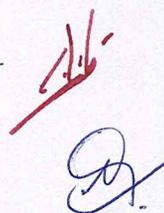
Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Kms realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

Nota 2: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.9. Celebração de Acordos de Colaboração entre a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e a Câmara Municipal de Évora | Fornecimento de refeições aos alunos participantes em atividades do Desporto Escolar.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta de celebração de Acordo de Colaboração entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a Câmara Municipal de Évora para fornecimento de refeições aos alunos participantes em atividades do Desporto Escolar.

O Desporto Escolar é uma atividade de complemento curricular, estando definido no Decreto-Lei n.º 95/91, de 26 de fevereiro, na sua atual redação, como o conjunto das práticas lúdico-desportivas e de formação com objeto desportivo desenvolvidas como complemento curricular e ocupação dos tempos livres, num regime de liberdade de participação e de escolha, integradas no plano de atividade da escola e coordenadas no âmbito do sistema educativo, desenvolvendo as suas atividade nas escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e nas escolas do ensino secundário.

A Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro), salienta o papel do Desporto Escolar na promoção da saúde e condição física, na aquisição de hábitos e condutas motoras e no entendimento do desporto como fator de cultura, estimulando sentimentos de solidariedade, cooperação, autonomia e criatividade, devendo ser fomentada a sua gestão pelos estudantes praticantes, salvaguardando-se a orientação por profissionais qualificados.

O Desporto Escolar prevê a realização de provas oficiais de âmbito local (Campeonato Escolar/Encontro), regional (Campeonato Regional Escolar ou Circuito Regional Escolar), nacional (Campeonato Nacional Escolar ou Circuito Nacional Escolar) e internacional.

A realização destes eventos implica, na sua maioria, o fornecimento de refeições aos participantes a serem asseguradas pelos Agrupamentos de Escolas envolvidos.

Até à transferência de competência no domínio da educação concretizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares celebrava um Acordo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas que viesse a fornecer as refeições aos alunos participantes em atividades do Desporto Escolar para posterior pagamento pelo serviço. Com a alteração da responsabilidade pelo fornecimento de refeições em refeitórios dos estabelecimentos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares vem propor a celebração de Acordo de Colaboração com o Município, que detém agora esta competência, para pagamento do serviço à Câmara Municipal de Évora.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Acordo de Colaboração entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a Câmara Municipal de Évora para fornecimento de refeições aos alunos participantes em atividades do Desporto Escolar, conforme minuta em anexo, que habilitará o Município a ser ressarcido do valor acordo para fazer face aos custos inerentes à preparação, confeção, distribuição e acondicionamento das refeições.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.10. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte ao Clube de Ciência Viva na Escola do Agrupamento de Escolas André de Gouveia, dia 13 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 12/06/2023, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Protocolo de Cooperação entre o Município de Évora e o Agrupamento de Escolas André de Gouveia, para apoio ao desenvolvimento de atividades educativas do Clube Ciência Viva na Escola, e do Programa Municipal Conhecer Mais, foi concedido transporte ao Clube Ciência Viva na Escola do Agrupamento de Escolas André de Gouveia no dia 13 de junho de 2023, para atividade pedagógica no Fluviário de Mora, com um custo estimado de 340,56€. ENT_EVORA/2023/15208

A estimativa do custo desta iniciativa teve por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u), do ponto 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.11. Isenção de taxas referente à licença especial de ruído, à Fundação Salesianos de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 14/06/2023, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Fundação Salesianos de Évora solicitou apoio à CME através da isenção do pagamento de taxas pela emissão da Licença Especial de Ruído no âmbito Festa da Família que se realizou no dia 16/06/2023, no seu recinto escolar, sito na Avenida S. João Bosco, n.º 4, 7000-766 Évora. Esta festa teve como finalidade assinalar o final do ano letivo, tratando-se de uma atividade de convívio destinada a toda a comunidade educativa. A atividade visou a prossecução dos estatutos da Fundação Salesianos.

A totalidade deste apoio teve um valor estimado de 28,40€ (vinte e oito euros e quarenta cêntimos), de acordo com o Artigo 56º, n.º 4, da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

A Fundação Salesianos de Évora foi isenta do pagamento das taxas respetivas pela emissão da Licença Especial de Ruído, ao abrigo do Artigo 7º, n.º 5, alínea d) do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.12. Isenção de taxas referente à licença especial de ruído ao agrupamento de Escolas Severim de Faria.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 14/06/2023, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Agrupamento de Escolas Severim de Faria solicitou apoio à CME através da isenção do pagamento das taxas pela emissão da Licença Especial de Ruído no âmbito da Festa de Final de Ano Letivo “Summer AESF 2023” que se realizou no dia 13/06/2023, na sede do agrupamento – Escola Secundária Severim de Faria, uma vez que o agrupamento de escolas não dispõe de verbas para fazer face a este tipo de despesas. O momento assinalou o culminar do ano letivo, visando o convívio e o estreitar de relações entre a comunidade educativa.



A totalidade deste apoio teve um valor estimado de 28,40€ (vinte e oito euros e quarenta cêntimos), de acordo com o Artigo 56º, n.º 4, da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Agrupamento de Escola Severim de Faria foi isento do pagamento das taxas respetivas pela emissão da Licença Especial de Ruído, ao abrigo do Artigo 7º, n.º 5, alínea d) do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.13. Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social | Apoio pecuniário de carácter eventual. Processo 20178604.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 26/05/2023, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foi concedido apoio pecuniário urgente a quatro munícipes de acordo com tabela explicativa abaixo apresentada:

Nº de processo	Tipo de apoio	Valor do apoio
20178604	Pagamento de alojamento de emergência	120.00€

O valor total do apoio é de 120.00€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.14. Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social | Apoio pecuniário de carácter eventual. Processo 20209834.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 26/05/2023, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foi concedido apoio pecuniário urgente ao munícipe de acordo com tabela explicativa abaixo apresentada:

Nº de processo	Tipo de apoio	Valor do apoio
20209834	Pagamento de medicamentos	87.30€

O valor total dos apoios é de 87.30€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.15. Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social | Apoio pecuniário de carácter eventual. Processo 20144937.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 26/05/2023, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foi concedido apoio pecuniário urgente ao munícipe de acordo com tabela explicativa abaixo apresentada:

Nº de processo	Tipo de apoio	Valor do apoio
20144937	Pagamento de renda	400,00€

O valor total dos apoios é de 400.00€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.16. Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social | Apoio pecuniário de carácter eventual. Processo 200916713.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 26/05/2023, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foi concedido apoio pecuniário urgente a munícipe (elemento isolado) de acordo com tabela explicativa abaixo apresentada:

Nº de processo	Tipo de apoio	Valor do apoio
200916713	Apoio de subsistência	210.00€

O valor total dos apoios é de 210.00€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.17. Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social | Apoio pecuniário de carácter eventual. Processo 202121263.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 26/05/2023, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foi concedido apoio pecuniário urgente a munícipe (elemento isolado) de acordo com tabela explicativa abaixo apresentada:

Nº de processo	Tipo de apoio	Valor do apoio
20144937	Apoio pecuniário para pagamento de medicação	230.00€

O valor total dos apoios é de 230.00€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.18. Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social | Apoio pecuniário de carácter eventual. Processo 20054187.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 26/05/2023, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foi concedido apoio pecuniário urgente a família monoparental, de acordo com tabela explicativa abaixo apresentada:

Nº de processo	Tipo de apoio	Valor do apoio
20054187	Pagamento de renda	250.00€

O valor total dos apoios é de 250.00€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.19. Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social | Apoio pecuniário de carácter eventual. Processo 200847347.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 26/05/2023, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foi concedido apoio pecuniário urgente a família nuclear com filhos, de acordo com tabela explicativa abaixo apresentada:

Nº de processo	Tipo de apoio	Valor do apoio
200847347	Apoio pecuniário de meio de subsistência	250.00€

O valor total dos apoios é de 250.00€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo C-PDD23 | Hot Roads Motorcycle Club.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023, conforme se especifica.

Tendo em conta que os apoios materiais, logísticos e financeiros que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação do C-PDD2020 listado em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o plafond de euros a utilizar em apoios não financeiros.

Este plafond é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Nome da Associação NIPC Data de Constituição	Plafond Total (M1+M2)	M1	M2	Fins
Hot Roads Motorcycle Club NIF: 509953506 31 de agosto de 2011	M1 3270€ Total: 3270€	"Lazer Regular: Gincana Motociclo, Passeios Semanais Lazer Pontual: Passeio Pai Natal, Vítimas na estrada, Passeio Aniversário"	Não tem atividade	"A Associação Hot Roads Motorcycle Club tem como objeto dinamizar atividades relacionadas com o Mototurismo ou outras relativas à utilização de motociclos no âmbito do lazer."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. – Programa Contrato de Patrocínio Desportivo aos atletas Pedro Brito e Pedro João Brito.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta de aprovação de contrato patrocínio desportivo aos atletas Pedro Brito e Pedro João Brito da modalidade Footgolf, para representação no Campeonato do Mundo da modalidade.

Os atletas eborenses Pedro Brito (campeão nacional absoluto) e Pedro João Brito (campeão nacional da categoria +55) participaram no Mundial de 2023 de Footgolf, em 27 a 31 de maio em Orlando, nos Estados Unidos da América. Os atletas foram selecionados pela Federação Portuguesa de Footgolf para representar o país na respetiva competição.

Currículo Desportivo de Pedro Alexandre Goulão Brito: 4 vezes campeão nacional absoluto (2019-2020-2021-2022); Vencedor da Taça de Portugal 2022; 15º Lugar Ranking Mundial (+de 15000 atletas), 13º Lugar Ranking Europeu; 12º Lugar no Master nos Países Baixos (onde estavam os melhores 300 atletas mundiais); Prémio Menção Honrosa CIMAC.

Currículo Desportivo de Pedro João Brito; 1 Campeão Nacional categoria +55 anos 2022; Vice-Campeão da Taça de Portugal de Portugal; 10º Lugar Ranking Mundial (+de180 atletas); 3º Lugar Ranking Europeu.

Considerando os currículos desportivos e a natureza da prova, a análise técnica do processo propõe nos termos do regulamento em vigor a aprovação de dois **Contratos de Patrocínio Desportivo no valor de 500€+300€**, para apoio à participação no evento.

CPD23 de 500€ para apoio à participação de Pedro Alexandre Goulão Brito no Campeonato do Mundo;

CPD23 de 300€ para apoio à participação de Pedro João Brito no Campeonato do Mundo.

O Atleta Pedro Brito terminou na 17ª posição geral (cerca de 600 atletas), tendo sido o melhor português da competição em que participou.

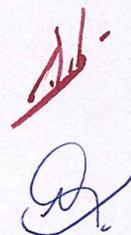
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 24 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.



- Juventude Sport Clube - **ENT_EVORA/2023/13775 de 22/05/2023**: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Baixa da Banheira, no dia 24 de junho 2023.
Tem um custo previsível de 456.57€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. – Cedência de transporte à Associação Juventude Giesteirense, dia 8 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Associação Juventude Giesteirense: cedência de um autocarro para deslocação de associados num passeio convívio a Cabeção, no dia 08 de julho 2023.

Tem um custo previsível de 357.63€, de acordo com o RETTORME em vigor e do apoio ao associativismo juvenil.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. – Cedência de transporte à Associação de Basquetebol do Alentejo, dias 5 e 9 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Associação de Basquetebol do Alentejo: cedência de um autocarro para ir levar atletas a Paços de Ferreira, no dia 05 de julho 2023 e no dia 09 de julho para ir buscar os atletas de volta a Évora. A ABA vai participar na Festa Nacional do Minibasquete 2023, organizada pela Federação Portuguesa de Basquetebol, uma competição entre distritos, que resulta numa manifestação desportiva para os jovens.

Tem um custo previsível de 3.498,48€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.6. – Cedência de transporte à Associação de Moradores do Bairro da Torregela, dias 23 e 24 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- A. M. B. Torregela: cedência de um autocarro para deslocação a Lisboa, para ir buscar no dia 23 e levar no 26 de junho, ao aeroporto, atletas oriundos de Inglaterra. que vêm participar - São João 2023 Torneio do Alentejo de Formação de Futsal – XIV.

Tem um custo previsível de 583.08€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.7. - Apoio à Associação Académica da Universidade de Évora | Queima Académica dos Alunos Finalistas da Licenciatura de Enfermagem, dia 25 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Associação Académica da Universidade de Évora, solicitou o apoio da autarquia para a realização da cerimónia da Queima Académica dos alunos Finalistas da Licenciatura de Enfermagem.

A Associação Académica da Universidade de Évora NIPC 500787565, solicitou à autarquia o corte de estrada no Largo das Portas de Moura, dia 25 de junho, entre as 10h e as 13h, para a realização da cerimónia da Queima Académica dos alunos Finalistas da Licenciatura de Enfermagem.

Tendo em conta o proponente, membro do Conselho Municipal da Juventude de Évora, bem como a tradicional iniciativa, propõe-se deferimento do pedido e a isenção do pagamento das taxas, no valor total de 156,2 ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.8. - Cedência de transporte ao Internacional Sport Clube, dia 3 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 02/06/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Internacional Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Maia, no dia 03 de junho 2023.

Teve um custo de 1.692,51€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. – Cedência de transporte à Associação de Moradores do Bairro da Torregela, dias 17 e 18 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 02/06/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- A. M. B. Torregela: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Castelo Branco, dias 17 e 18 de junho 2023.

Tem um custo previsível de 957.27€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 10 de junho.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:




Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 12/06/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube: cedência de duas carrinhas para deslocação de equipa a Amadora, no dia 10 de junho 2023.

Teve um custo de 504.60€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. Caducidade da deliberação de 15/01/2014 – Licenciamento de obras de alteração / Praça Joaquim António de Aguiar, loja 3, em Évora. Req.: Paula da Purificação Caeiro Moreno Serranita. Processo 1.150 | L3.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade.

Dado o tempo decorrido, submete-se a RCM, a declaração de caducidade da deliberação de Câmara de 15/01/2014.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Caducidade da deliberação de 20/04/2016 – Licenciamento de obras de conservação/ Beco do Temudo, n.º 2, em Évora. Req.: Johnny Raymond Georges. Processo 1.2781.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade.

Dado o tempo decorrido, submete-se a RCM a declaração de caducidade da deliberação de RCM de 20/04/2016.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (arquitetura e águas e esgotos) / Rua dos Soldados da Paz, n.º 49, Bacelo, em Évora. Req.: Construções Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.5207.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de águas e esgotos (alterações em obra) / Rua José de Almeida, n.º 9 e Rua São Sebastião da Giesteira, n.º 32 e 34, em Évora. Req.: Manuel Fradinho Branco, Farmácia Unipessoal, Lda. Processo 1.7583.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de comportamento térmico/ Rua de Santo António a Almeirim, n.º 1D, Évora. Req.: José Miguel Grilo Fonseca. Processo 1. 15715.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido aprovação do aditamento do projeto de águas e esgotos/ Travessa da Tâmara, 8 e 10, em Évora. Req.: Ana Maria dos Santos Mourinha e outra. Processo 1.284.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se:

1) Deferir o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos para regularização de alterações introduzidas no decurso da obra e a anulação da condição de licenciamento original, impondo a remoção dos estores ilegais nos vãos dos pisos superiores pertencentes a distintos fração e proprietário.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de aprovação de obras de conservação / Rua das Alcaçarias, n.º 13, 15 e 15-A, em Évora. Req.: Fernando Manuel de Matos Pinto. Processo 1.1054.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1- As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição de telhas da cobertura com revisão e intervenção pontual da estrutura de madeira), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;

2- A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;

3- A substituição das telhas não poderá ter implicações na cêrcea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;

4- O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;

5- Os caixilhos de janelas e portas em madeira, deverão manter os desenhos tradicionais, advertindo-se que as janelas terão que possuir duas folhas e pinázios;

6- As cores das caixilharias serão as previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE;

7- Embora não tenha sido solicitado indica-se que as portadas exteriores, não são admitidas nos termos do PUE, pelo que poderá ser aproveitado o procedimento de substituição de caixilharias de janelas em madeira com portadas interiores, e retiradas as portadas exteriores.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Quinta dos Frades da Graça, Art.º 24 Secção L e Art.º 709, Malagueira, Évora. Req.: Morning Empathy – Sociedade Imobiliária, Lda. Processo 1.1061.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propomos o deferimento da proposta apresentada (considerando a adenda submetida através do presente requerimento, assinalando o facto da pretensão estar, face à sua natureza, isenta de consulta à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais), nos seguintes termos:

- 1 – A demolição integral do edifício E3 deveria ser reponderada, sob a pena de se perder a autenticidade e as características vernaculares da pré-existência;
- 2 – Em todo o caso a chaminé que integra esse corpo deverá ser rebaixada à cota de 1,0m acima da cumeeira;
- 3 – O pé-direito mínimo admitido para a zona dos balneários dos funcionários será 2,40m.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/ Rua Gabriel Victor do Monte Pereira, n.º 26, em Évora. Req.: Maria Manuela Casquinha Mira Vidigal Leal. Processo 1.1536.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos para regularização de alterações às respetivas redes introduzidas no decurso da obra incidente no prédio sito na Rua Gabriel Victor do Monte Pereira, n.º 26.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Rua São João Bosco, n.º 26A, Almeirim, em Évora. Req.: Américo Dias Fernandes. Processo 1.3598.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, contudo, a porta de acesso do exterior ao compartimento previsto para closet, deverá ser alterada para janela pois o mesmo compartimento irá passar a integrar a habitação principal e deixará de ter carácter autónomo como se afigura nos anexos.

Por forma a dar continuidade ao processo de licenciamento, deverá, num prazo de 6 meses, proceder à entrega dos restantes projetos de especialidades ou pedidos de isenção dos mesmos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/ Largo Comandante Guilherme Gomes Fernandes, 5, Bairro Santa Maria, em Évora. Req.: José Gabriel Peres Sabino. Processo 1.6566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento, nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento. (no processo).

Projetos de especialidade entregues:

- Estabilidade;
- Comportamento térmico;

- Condicionamento acústico;
- Ficha Eletrotécnica;
- Telecomunicações;
- Rede gás;
- Aditamento ao projeto águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Rua Júlio Dinis, n.º 14A, Canaviais, Évora. Req.: José Manuel Silva de Matos. Processo 1.7021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado, nos termos do artigo 23º do RJUE (decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), condicionado à entrega de novos alçados com a representação do canil e a contabilização de área de construção do mesmo, devendo ser entregue nova folha de medições corrigida, de acordo com a cópia enviada, no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e acessibilidades/ Quinta das Fontanas, ao KM 4,5, da Estrada Nacional n.º 114, Évora. Req.: Imoretalho – Gestão de Imóveis, SA. Processo 1.10025.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Trata-se da apreciação de projeto de arquitetura (e respetivo plano de acessibilidades) referente a uma nova unidade comercial que se pretende edificar no prédio sito na Quinta das Fontanas, EN114, km 4.5, em Évora. Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-nos informar:

1- O prédio, objeto da operação urbanística apresentada, encontra-se classificado pelo PDME, como Espaços de Comércio de Média e Grande Extensão;

2- Segundo o artigo 113º do respetivo regulamento:

"1 - Os Espaços de Comércio de Média e Grande Extensão destinam--se à instalação de superfícies comerciais de abastecimento público e encontram -se delimitadas na Planta de Ordenamento na adjacência da Estrada Nacional n.º 114.

2 - A área atualmente existente com estas características pode ser objeto de expansão exclusivamente para os mesmos fins, ao longo e para norte da Estrada Nacional n.º 114, definindo-se como limites, o perímetro urbano da cidade de Évora e a rotunda prevista nesta EN, junto daquela área, mediante plano de pormenor que obedeça aos parâmetros definidos no artigo seguinte."

3- As regras de edificabilidade são definidas pelo artigo seguinte:

"Artigo 114.º

1 - As ocupações nestes espaços ficam sujeitas às seguintes condições:

a) O índice de utilização do solo não pode ser superior a 0,2;

b) Por cada operação que implique autorização ou licenciamento de nova ocupação compatível com o disposto nesta subsecção é cedido, para equipamentos municipais, o correspondente a 0,08 da área a construir;

c) Nenhum processo visando a autorização ou licenciamento de edificação pode prosseguir sem que mostre garantida, para além das condições adequadas de acessibilidade e estacionamento automóvel, a cedência para o domínio público municipal de faixas de terreno destinadas a

tratamento paisagístico de profundidade não inferior a 25 metros contados dos limites legais de proteção à Estrada Nacional n.º 114, e 12,5 metros para cada lado das vias a criar contados do limite dos passeios ou, na sua ausência, das valas ou valetas.

2 - O Plano de Pormenor a que se refere o n.º 2 do artigo anterior define as demais condições no que respeita ao adequado tratamento paisagístico e ambiental, atenta a especial sensibilidade destes espaços e a necessidade de requalificação das zonas ocupadas."

4- Cumpre também assinalar que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio identifica no prédio níveis de perigosidade elevada e muito elevada, o que impede a construção de novos edifícios bem como a ampliação dos existentes (motivo da submissão do aditamento em apreciação (em substituição da proposta original));

5- A pretensão apresentada consiste em edificar uma nave comercial de raiz na mesma área do corpo existente (para o qual já foi aprovada a respetiva demolição);

6- O projeto contempla, portanto, a execução de uma nova nave comercial complementada por fração autónoma destinada à prestação de um serviço de fitness (ainda sem layout definido);

7- Do ponto de vista arquitetónico e funcional nada temos obstar, apesar de lamentarmos o facto da proposta não incorporar uma alteração profunda da estrutura viária existente;

8- No que se refere a matérias urbanísticas registamos o cumprimento do índice permitido e dos rácios de estacionamento estabelecidos pelo plano:

a) Nas superfícies comerciais com área de construção do edifício compreendida entre 2000 m² e 4000 m², é obrigatória a existência de uma área de estacionamento no interior do lote ou parcela, de preferência em cave ou silo, equivalente a 5 lugares para veículos ligeiros por cada 100 m² de área de construção do edifício destinada a comércio, acrescida de um lugar para veículo pesado por cada 500 m² de área de construção do edifício destinada a armazenamento ou exposição de produtos (*);

b) Nos edifícios destinados a serviços é considerada uma área de estacionamento, no interior do lote ou parcela, correspondente a 2 lugares por cada 100 m² de área de construção do edifício, sendo neste contexto exigidos 308 lugares afetos ao uso comercial (*) e 45 lugares para suprimir as necessidades resultantes do uso da fração destinada a Serviços, e ainda 12 lugares destinados a veículos pesados;

(*) considerámos a área locável no que se refere ao intervalo de ABC estabelecido pelo PDME e para o cálculo a ABC de 6 153m² dedicada ao uso comercial;

A proposta contempla a criação de 510 lugares ligeiros e 8 para viaturas pesadas;

9- Considera-se, salvo melhor opinião, atendendo ao facto da operação urbanística perfazer uma ABC (8 403m²) menor do que aquela anteriormente aprovada, que o promotor deverá ficar isento de quaisquer cedências ao domínio público;

10 - Propomos o deferimento da proposta apresentada (e do respetivo plano de acessibilidades) nas seguintes condições:

10.1- O parque de estacionamento automóvel situado a uma cota mais baixa deverá ser afeto aos funcionários da superfície comercial;

10.2- O ginásio deverá ser sujeito a licenciamento autónomo (no que se refere à utilização) e deverá fazer cumprir as normas de acessibilidade;

11- Mais se informar que:

11.1- A prossecução do procedimento de controlo prévio deverá ser formalizada com a entrega de todos os projetos de especialidade elencados na Portaria nº113/15 de 22 de abril;

11.2- O levantamento da licença de obra deverá ser precedido de entrega de projeto de remodelação da estrutura viária que resulte na supressão da diferença de cotas existente, no prolongamento da plataforma de estacionamento situada à cota da entrada da loja e na conseqüente reformulação da entrada de veículos para o parqueamento (proposta que deverá ser ratificada perviamente pelas infraestruturas de Portugal).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades/ Rua do Redondo, 31 e 33, São Miguel de Machede. Req.: Alexandre Miguel Cristovão Carriço. Processo 1.11193.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos de arquitetura e de especialidades apresentados, nos termos do artigo 23º do RJUE (decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), condicionado à entrega dos seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade, referente à Estabilidade, dado que se encontra em falta.
- O termo de responsabilidade de execução do projeto ITED faz referência às frações B e C, quando não existem frações constituídas. Deverá ser apresentado novo termo de responsabilidade, corrigido.

O termo de responsabilidade do autor do ITED não está correto, pelo que este deverá fazer referência a uma moradia bifamiliar. Deverá ser apresentado no termo de responsabilidade, corrigido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e projetos de estabilidade e comportamento térmico/ Travessa do Tavalante, n.º 21, em Évora. Req.: Associação da Creche e Jardim de Infância de Évora. Processo 1.12440.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, do projeto de estabilidade e do projeto térmica (envolvente opaca e transparente relativa à cobertura nos termos do DL 101-D 2020), mantendo as condições anteriormente definidas a cumprir em obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios e do projeto de águas e esgotos/ Rua Vasco da Silveira, n.º 8, em Évora. Req.: Francisco Filipe Dias Azevedo. Processo 1.12929.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento (no processo).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e projetos de especialidades / Quinta do Alcaide, em Évora. Req.: MARE – Mercado Abastecedor de Évora. Processo 1.14393/H.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento (no processo).



- 1- Propomos, por nada termos a obstar, o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura apresentado (um único exemplar completo);
- 2- E ainda o deferimento dos seguintes projetos de especialidades:
 - 2.1- Condicionamento acústico;
 - 2.2- Estabilidade;
 - 2.3- Projeto de pavimentação (a incidir em domínio privado);
 - 2.4- Aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos (nas condições da UAS);
 - 2.5- Projeto de instalações elétricas;
 - 2.6- Projeto de segurança contra incêndios;
 - 2.7- ITED;
 - 2.8- AVAC;
- 3- Bem como a aceitação de pedido de isenção de certificado energético (ao abrigo da alínea c) e não a) do artigo Decreto-Lei n.º 118/2013 de 20 de agosto);

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. – Pedido de aprovação do aditamento ao alvará de loteamento n.º 7/2021/ Rua da Barba Rala, n.º 1, lote 10 e 12, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req.: APCE – Associação de paralisia Cerebral de Évora Processo 2.3641.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Propomos, considerando que os elementos apresentados pelo interessado através presente requerimento dão resposta integral às exigências veiculadas pelos Serviços através do ofício ref.^a SAI_EVORA/2023/3956 de 06.04.2023, o deferimento do aditamento ao alvará de loteamento n.º 7/2021 (alteração que consiste exclusivamente na fusão dos lotes 10 e 12).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. – Pedido de aprovação do aditamento n.º 3 do alvará de loteamento n.º 4/2004/ Quinta de Alcântara, Almeirim, em Évora. Req.: Staynovation – Atividades Turísticas, Lda. Processo 2.3649.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propomos o deferimento ao aditamento n.º 3 do alvará de loteamento n.º 4/2004, nas seguintes condições:

- 1- A edificação no lote 7/8 ficará condicionada ao cumprimento dos rácios de estacionamento definidos pelo PUE em função do uso para o qual se destina;
- 2- A execução da entrada viária autónoma para o futuro lote 7/8 através do arruamento com a supressão de 2 lugares de estacionamento públicos, só será autorizada com a entrega de respetivos projetos (pavimento e sinalização) e "levantamento" do ónus de passagem que atualmente incide no registo predial do lote 9.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/ Rua Francisco José, n.º 49, Granito, Évora. Req.: Luís Manuel Nicodemus Mota. Processo 1.13580.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento, nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento.

Projetos de especialidades apresentados:

- Ficha de segurança contra incêndio;
- Estabilidade;
- Condicionamento acústico;
- Comportamento térmico;
- Ficha eletrotécnica;
- Infraestruturas de telecomunicações;
- Águas e Esgotos (parecer técnico no processo).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21. – Pedido de aprovação do aditamento do projeto de águas e esgotos/ Rua Maria de Lourdes Pintassilgo, 46, Villas do Alcaide, em Évora. Req.: António Jacinto Orvalho Clementino. Processo 1.1679.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 07/06/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do aditamento do projeto de águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.22. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios / Rua Dr. José Barreiros Mateus, n.º 85, em Évora. Req.: Ricardo Leonel Gordicho Pepe. Processo 1.17543.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 07/06/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento da ficha de segurança contra incêndios.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.23. – Pedido de emissão de licença de obras especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 6 meses / Rua Engenheiro José de Matos Braancamp, n.º 42, em Évora. Req.: Augusto Manuel Ferreira Patrocínio e Patrícia Alexandra Bacala Rato Patrocínio. Processo 1.18367.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 22/05/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se submeter a RCM, o deferimento do pedido de emissão de licença especial para conclusão de obra, pelo prazo de 6 meses.

Sr. Presidente, tendo em conta a urgência (por forma a não ser cortada a luz), propõe-se o deferimento do pedido com posterior ratificação em RCM.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



6.24. – Pedido de isenção de taxas relativas à ocupação do espaço público (estaleiro de apoio a obras) / Rua do Rochedo, Malagueira, Évora. Req.: Habevora, Gestão Habitacional, Unipessoal Lda, E.M. Processo 1.19524 e outros.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 31/05/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Sr. Presidente, trata-se de pedido de isenção de taxas relativas à ocupação do espaço público (OEP) com estaleiro de apoio às obras a realizar na Rua do Rochedo.

O valor da taxa pela OEP é de 194.837,00€.

Pelo exposto e de acordo com o art.º 7º do RTTORM, o deferimento do pedido de isenção de taxas com posterior ratificação em RCM, no valor de 194.837,00€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.25. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/ Rua José Maria Aires, n.º 35, Frei Aleixo, em Évora. Req.: Memorydraft – Unipessoal, Lda. Processo 1.9624.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 07/06/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.26. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Avenida Dinis Miranda e Travessa do Baluarte, em Évora. Req: João Joaquim Piçarra Coelho. Processo 1.2957.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se indeferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de construção de edifício de habitação multifamiliar no prédio sito na Avenida Dinis Miranda e Travessa do Baluarte, procedendo-se à audiência prévia pelos seguintes motivos:

1) A proposta contraria os parâmetros urbanísticos aplicáveis definidos para a designada zona 3 do estudo de orientação urbanístico aprovado pelo município em reunião de 09/01/2008 (20 fogos / ha, 2 pisos e cave, stp mínima de 674,35m² resultante da aplicação do índice mínimo de construção de 0,7 / stp máxima de 770,68m² resultante da aplicação do índice máximo de construção de 0,8);

2) A proposta não prevê a constituição de quaisquer lugares para estacionamento automóvel em domínio público, colidindo com o disposto no art.º 58º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho;

3) A proposta prevê a constituição de acesso automóvel ao prédio diretamente desde a Avenida Dinis Miranda, classificada via principal de nível 1, colidindo com o disposto na alínea c4) do n.º 2 do art.º 34º do PUE;

4) A proposta apresentada encontra-se formal e materialmente desfasada do contexto arquitetónico do Bairro do Baluarte em que o prédio se insere, concorrendo para a potencial descaracterização da zona em que se propõe implementar a nova edificação, colidindo com o disposto no art.º 7º do PUE;

5) As salas dos diferentes fogos propostos apresentam diferenças de cota de 0,08m para os terraços contíguos, superior à diferença máxima de 0,02m estabelecida nos pontos 3.3.8 e 4.9.8 das Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada (NT), anexas ao DL n.º 163/2006 de 8 de agosto.

A possível revisão dos parâmetros urbanísticos aplicáveis deverá ser acautelada em sede de novo instrumento urbanístico previsto no art.º 78º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, a desenvolver nos termos previstos no art.º 98º do mesmo diploma.

As obras de urbanização necessárias prever no âmbito da operação urbanística (v.g.: arruamentos e infraestruturas de esgotos, de águas, de gás e /ou outras) deverão ser acauteladas em específico licenciamento complementar. Mostrar-se-á possível assegurar o mínimo de 4 lugares de estacionamento em domínio público regulamentarmente exigíveis na continuidade da faixa lateral já existente ao longo da Avenida Dinis Miranda, mediante reconfiguração dos limites do lote e posterior cedência para domínio público, assegurando a desejável continuidade com os muros localizados a poente após a Travessa do Baluarte.

O aditamento ao projeto de arquitetura a apresentar deverá compreender a simplificação formal e material do edifício, buscar mais harmoniosa imediata integração do edifício no contexto do Bairro do Baluarte em que o mesmo se insere, hierarquizando o alçado principal voltado para a Avenida Dinis Miranda e clarificando o sistema de acessos ao prédio e fogos propostos, bem como as diferentes áreas exteriores desejavelmente já em articulação com a especialidade de arquitetura paisagista. O aditamento deverá incluir termos de responsabilidade subscritos pelo técnico coordenador e autor do projeto de arquitetura com remissão para o cumprimento do PUE, na qualidade de instrumento de ordenamento do território aplicável.

NOTA: Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração / ampliação) / Rua Miguel Bombarda, lote 3, em Azaruja. Req.: José Aníbal Rosa da Silva. Processo 1.4628.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Sr. Presidente, propõe-se submeter a RCM o indeferimento do pedido dado que em sede de API, não foram entregues elementos que permitam alterar a posição dos serviços.

Proposta Técnica:

Propõe-se o indeferimento do projeto de arquitetura apresentado, nos termos do artigo 24º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), face à seguintes desconformidades verificadas:

" É proposta a substituição da chapa metálica existente, no terraço, por um muro de alvenaria. Cumpre-nos, contudo, informar que esta alteração não permite a reversão da posição técnica assumida pelos Serviços, considerando que, para além das questões estéticas, se mantém inalterado o desrespeito pelo disposto no art.º 1362º do Código Civil, não sendo garantida a privacidade do prédio vizinho, no que se refere à Servidão de Vistas e, a mesma, afeta negativamente a exposição solar do quintal vizinho.

"Deverá ser rebocado e pintado o soco da habitação e realocado o aparelho de ar condicionado, fixo na fachada principal, para local não visível da via pública, em cumprimento do disposto nos art.ºs 23º e 24º do RMEUTU.

Mais se informa que a posição técnica dos serviços poderá reverter-se caso se vejam suprimas as desconformidades e deficiências instrutórias acima enunciadas, procedendo-se à entrega de aditamento à proposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.28. – Pedido de licenciamento de obras de alteração/ Rua Cândido dos Reis, n.º 62, 64 e 66, em Évora. Req.: Casas de Sant’Ana e S. Joaquim, CRL. Processo 1.7194.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

O indeferimento do pedido de licenciamento de obras de alteração, das várias unidades que constituem o edifício, pelos seguintes motivos:

1. A exaustão da cozinha do estabelecimento de restauração e bebidas deverá ser garantida em conformidade com as disposições dos Art.ºs, 112º, e 113º;
2. A unidade habitacional proposta terá que possuir cozinha nos termos do artigo 66º do RGEU (regulamento Geral das edificações urbanas);
3. Uma das instalações sanitárias (do estabelecimento de restauração e bebidas) denominada de ISSC, não poderá ter ligação direta à sala de refeições, nos termos do disposto no artigo 130º artigo 3º do RJCSR (Regime Jurídico da de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração);

Os materiais, cores e desenhos das caixilharias das fachadas apresentadas nas fotografias, não apresentam compatibilidade com o Plano de Urbanização de Évora artigo, 75º do PUE.

Deverá proceder-se à Audiência Prévia dos Interessados (API), conforme previsto pelo Art.º 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), devendo para continuidade do processo, ser reformulado o pedido de licenciamento de obras de alteração de modo a dar cumprimento aos pontos acima indicados, devendo ainda ser completado com os seguintes elementos:

1. Deverá ser incluída nas peças desenhadas, uma planta de implantação do proposto com as áreas de implantação, volumetria e stp, e indicação do uso de todos os edifícios inseridos no prédio;
2. Deverá ser apresentada uma planta de cobertura;
3. O plano de acessibilidades deverá ser completado com a memória descritiva e com os restantes elementos indicados no artigo 13º do Regulamento Municipal de Edificações Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU);
4. Na unidade habitacional é descrito gabinete devendo ser especificada a função e a necessidade de abertura de um vão nesta divisão;
5. Deverá ser apresentado o corte GH, para que na unidade habitacional se possa verificar se a passagem por baixo das escadas cumpre pé direito definido no RGEU;
6. Deverá ser representado o corte MN, para que seja perceptível se a divisão denominada de saguão é efetivamente descoberta;
7. Deverá ser esclarecido qual o material a utilizar no tapamento de vãos entre o Restaurante e a unidade habitacional, não sendo perceptível no desenho (devido à reduzidas espessura);
8. O restaurante indica sala de atividades de grupos devendo ser indicada qual a função e o enquadramento da mesma;
9. Todas as Instalações Sanitárias deverão ter as portas devidamente representadas;
10. As fichas de INE deverão ser corretamente preenchidas;
11. A Memória Descritiva deverá indicar corretamente a tipologia da habitação e indicar e justificar algumas opções de projeto anteriormente referenciadas (usos de alguns compartimentos);
12. Deverá ser indicada a capacidade do estabelecimento nos termos do artigo 133º do RJCSR,
13. Deverão ser indicadas as áreas de acesso ao público do estabelecimento de Restauração e Bebidas, incluindo o logradouro (caso se aplique);

14. A Memória Descritiva deverá referir os pontos definidos nos artigos 128º e 129º e 130º do RJACSR;

15. Deverá ser entregue a Certidão do Registo Predial atualizada;

16. Deverá ser esclarecido quais são as duas fases relativas à habitação indicadas em peças desenhadas (já entregues);

17. Deverá ser apresentado Pormenor construtivo que esclareça a exaustão da cozinha do estabelecimento de Restauração e Bebidas.

NOTA: Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.29. – Pedido de aprovação das alterações efetuadas no decurso da obra/ Quinta do Vale Vazio, Art.º 42 Secção L, em Évora. Req.: Tânia Filipa Manso dos Santos. Processo 1.14680.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento da pretensão apresentada.

Mais se informa, relativamente aos Motivos de indeferimento:

"As alterações executadas, em obra, não se consideram passíveis de aceitação em sede de Telas Finais, por compreenderem a alteração de parâmetros urbanísticos, sujeitas a Controlo Prévio, designadamente o aumento da área de construção e da volumetria da construção. Tais alterações deveriam ter sido sujeitas a apreciação prévia.

A escavação executada, em obra, levou ao aumento da altura das fachadas do edifício e ao conseqüente incumprimento do disposto na alínea c), do ponto 4, do art.º 142 - B, do PDM Évora.

Esta alteração, significativa, é omissa no livro de obra e na memória descritiva e justificativa apresentados, sendo atestado, tecnicamente, o cumprimento do projeto de arquitetura aprovado.

Não foram apresentadas Folha de Medições e Ficha estatística Q3, do INE, compatíveis com as alterações executadas em obra.

Não foram apresentados os necessários projetos de especialidades, em conformidade com as obras de alteração realizadas.

Assim, cumpre-nos informar que não se encontram reunidas as condições para a aceitação das Telas Finais apresentadas e a conseqüente emissão do respetivo Alvará de Utilização.

Mais se informa que, com vista à prossecução do processo dever-se-á proceder à entrega de Projeto de Arquitetura, referente a Obras de Alteração/Legalização, que suprima as desconformidades suprarreferidas e à entrega de aditamento aos Projetos de Estabilidade e de Águas Esgotos."

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.30. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Praça do Sertório, n.º 1 a 5, Travessa do Sertório, n.º 4 a 14 e Travessa de São Tiago, em Évora. Req.: Spinvalue – Soluções para Gestão, SA. Processo 1.361.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se indeferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Praça do Sertório, n.ºs 1 a 5, Travessa do Sertório, n.ºs 4 a 14, e Travessa de São Tiago, procedendo-se à audiência prévia dos interessados pelos seguintes motivos:




1) A operação urbanística contempla o aumento da volumetria do edifício em mais 46,73m³ (resultantes da diferença entre 100,67m³ e 54,00m³, respetivamente respeitantes à reconfiguração da cobertura e à constituição do pátio ao nível do primeiro piso), colidindo com o disposto no n.º 2 do art.º 68º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho;

2) A proposta de avultadas demolições com impacto em paredes resistentes, a proposta de demolição dos panos de chaminés, a proposta de demolição de escadas preexistentes insuficientemente caracterizadas e potencialmente originais, a proposta de anulação da original cozinha localizada no segundo piso e os novos vãos propostos constituir sobre o pátio, concorrem para a descaracterização do edifício em presença, dotado de classificação de valor patrimonial E2 e a preservar nas suas características nos termos previstos no n.º 1 do art.º 14º do PUE;

3) A proposta não prevê ou esclarece a existência de estacionamento e de ligação interior entre a unidade de Turismo de Habitação e o estabelecimento de restauração e bebidas localizado no piso térreo destinado ao obrigatório serviço de pequenos almoços, colidindo com o disposto nos art.ºs 11º, 15º e 18º da Portaria n.º 937/2008 de 20 de Agosto; e a designada suite 1 apresenta a área apurada de 9,45m², inferior à área mínima de 10m² para quarto individual estabelecida no art.º 22º da mesma portaria.

Alerta-se que as planimetrias e altimetrias do projeto de arquitetura apresentam incoerências entre si; que as instalações sanitárias das designadas suites 2, 4, 5, 8, 9 e 11 apresentam dimensões e configurações suscetíveis de limitar a sua normal utilização, incluindo loiças sanitárias globalmente subdimensionadas; e que o relatório prévio apresentado faz incoerente menção para unidade de hospedagem (Hostel).

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura compreendendo conjunto de retificações capaz de ultrapassar os motivos de indeferimento supra. O aditamento ao projeto de arquitetura deverá incluir termo de responsabilidade retificado (o termo de responsabilidade subscrito pela técnica autora do projeto de arquitetura faz indevida remissão para o cumprimento do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Seixal) com remissão para o cumprimento do PUE na qualidade de instrumento de ordenamento do território aplicável, pormenor de execução e caracterização das envolventes opaca e envidraçada intervencionada nos termos previstos no DL n.º 101-D/2020 de 7 de Dezembro, em falta; e deverá ser apresentado acompanhado por estimativa de custos, termo de responsabilidade subscrito pelo técnico coordenador do projeto e novas ficha de elementos estatísticos e folha de medições / quantificações corrigidas no seu preenchimento.

NOTA: Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.31. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Rua Serpa Pinto, n.º 72, 74, 76, 78, 80 e 82 e Rua das Lousadas, n.º 17, em Évora. Req.: PRK VW Internacional, Unipessoal, Lda. Processo 1.878.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento do projeto de arquitetura, realizando-se Audiência Prévia dos Interessados (API), conforme previsto no Art.º 121º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), pelos seguintes motivos:

1. A abertura excessiva de vãos novos nos alçados que compõem toda a zona tardoz do edifício, em compartimentos que já se encontram fornecidos de vãos, ou a realocação de vãos em local aproximado onde já se encontram os originais, não se vê fundamentada nem por questões de

melhoria de condições de habitabilidade, nem por questões estéticas, colocando, em causa, não só, a leitura de todo o conjunto (que se vê totalmente alterado com a introdução e encerramento de tantos vãos), como coloca em causa a fragilização de paredes portantes com a excessiva fenestração, conforme se passa a elencar:

1.1 No Piso 0:

1.1.1 Na zona de pequenos-almoços, as duas janelas sobre o pátio devem manter-se conforme existente, uma vez que a adulteração não justifica o escasso ganho nas condições de iluminação e ventilação;

1.1.2 No compartimento técnico, onde se propõem duas portas novas, onde já existem duas portas e uma janela, sem qualquer motivo relacionado com questões de habitabilidade, uma vez que se trata apenas de zona técnica, a alteração não será admitida, devendo manter-se os existentes;

1.1.3 O vão com verga em arco, em compartimento cuja utilização nunca está referida, localizado de frente para a piscina, deve manter-se uma vez que, neste caso sim, é o único vão que fornece iluminação e ventilação ao espaço;

1.1.4 Os caixilhos dos vãos da fachada principal, devem merecer novo desenho, e pormenorização a uma escala 1/50 ou 1/20, onde todas as folhas tenham a mesma dimensão, sendo de desincentivar o que se propõe nos perfis de três folhas, onde a fixa não tem a mesma dimensão das móveis.

1.2 No Piso 1:

1.2.1 No alçado visível no corte CD, o novo vão que se mostra necessário introduzir no quarto, deverá adotar moldura em argamassa de desenho linear, em detrimento da moldura trabalhada por constituir um elemento pastiche dispensável;

1.2.2 Na instalação sanitária junto ao arco/passadiço, deve manter-se o vão existente e eliminar o proposto, por mais uma vez não ser justificada a alteração do existente com real ganho nas condições de iluminação e ventilação;

1.2.3 Nesse mesmo alçado sobre o terraço, devem manter-se as características do vão de porta que atualmente se encontra entaipado;

1.2.4 A nova janela de sacada que se propõe executar num dos quartos com vista para a piscina, visível no corte AB, deve ser eliminada por constituir uma alteração desnecessária, uma vez que este quarto já se encontra servido de janela;

1.2.5 No corte GH é visível uma janela de sacada a vermelho (portanto, a executar) sem correspondência em plantas, uma vez que é dada já como existente (a preto), pelo que se deve esclarecer esta situação;

1.2.6 No mesmo corte GH, onde é visível a eliminação de três vãos seguidos (porta, janela fixa com quadrícula e janela de peito), devem ser mantidos todos eles, por, mais uma vez, se propor redesenhar todo o alçado sem qualquer justificação, nomeadamente de programa, uma vez que se verifica que os vãos existentes se ajustam à compartimentação proposta;

1.2.7 No volume mais a Nascente do terraço, onde se propõem dois quartos, não são admitidas as novas janelas de sacada proposta, uma vez que já existem duas janelas de peito, devendo o programa interior ajustar-se aos vãos existentes, e não o contrário.

1.3 No Piso 2:

1.3.1 A nova janela proposta no quarto virado a tardoz, sobre o terraço comum, visível em planta e no corte GH, deve eliminar-se uma vez que o quarto já tem janela que responda às necessidades de iluminação e ventilação, e pelo facto da sua introdução na fachada, só contribui para mais uma adulteração na sua situação atual, e que importa preservar;

1.3.2 A nova janela proposta no lugar de pequenos três vãos, no quarto acessível pela escadaria em leque, visível no corte AB, deve ser eliminada e manter os três pequenos vãos, por estes fazerem parte das características arquitetónicas do imóvel, mais do que vãos regulares, alinhados e iguais entre si.



2. Relativamente a outras alterações interiores deve corrigir-se o seguinte:

2.1 As escadas existentes no acesso ao pátio, que se propõem demolir para dar lugar a uma s novas exatamente na mesma localização, deverão ser mantidas, por não existir qualquer mais-valia na sua substituição por um elemento novo em detrimento da manutenção do elemento antigo;

2.2 No piso 1, no quarto mais a poente com janela sobre o terraço, deve realinhar-se a parede da instalação sanitária com o arco existente, de modo a respeitar mais a sua leitura e espacialidade;

2.3 No alçado visível no corte CD, não deverá fazer-se a demolição da parede para criação de terraço, por configurar alteração à volumetria do edifício, com impacto no aspeto exterior;

2.4 Não será admitida a demolição de parte da cobertura para criação de terraço acessível e de uso exclusivo de um dos quartos, pelo facto da adulteração da imagem do edifício ser superior ao ganho que daí adviria para as condições de habitabilidade;

2.5 Ainda que seja indicada conduta de extração de fumos da cozinha localizada junto à fachada da Rua das Lousadas, a mesma não se encontra representada na chegada à cobertura, nem em plantas, nem em alçados e cortes, sendo, no entanto, é perceptível que dada a localização nas plantas dos pisos, que esta estará prevista no troço de fachada com classificação de valor patrimonial F1, pelo que a sua localização deve ser reavaliada.

3. Relativamente à instrução do processo:

3.1 Deve apresentar-se nova folha de medições com as seguintes correções:

3.1.1 Sem rasuras ou incorreções;

3.1.2 Com indicação da área de intervenção dos pisos e das fachadas;

3.1.3 Onde seja compatibilizada a duração da obra com a calendarização (num indica 18 meses e no outro 24);

3.1.4 Onde assinale apenas uma das opções "requerente" ou "representante".

Na generalidade o projeto de arquitetura deverá merecer revisão sobretudo ao nível dos vãos que se propõem ora abrir, ora encerrar, muitas vezes indiscriminadamente, resultando numa adulteração quase total do alçado tardoz, sobre a Rua das Lousadas, num edifício secular, cujas características se encontram descritas e protegidas por classificação de valor patrimonial E2, pelo Plano de Urbanização de Évora (PUE), enquanto antiga residência dos Condes de Ervideira.

O novo projeto deverá ser menos intrusivo e promover menos alterações nas fachadas, ou nenhuma alteração, para além das estritamente necessárias ao funcionamento da unidade hoteleira ali a instalar, sempre sem ferir o edifício e os seus elementos de valor construtivo, estético, artístico, arquitetónico e arqueológico.

Pelo acima exposto, e em conformidade com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, onde sejam ultrapassadas todas as questões que constituem agora motivo de indeferimento, deve apresentar aditamento ao projeto de arquitetura.

A nova versão do projeto será apresentada à DRCA/DGPC para que esta emita parecer dentro das suas competências.

NOTA: Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.32. – Pedido de divisão em regime de Propriedade Horizontal/ Rua da Juventude, n.º 32, Bacelo, em Évora. Req.: Rogério Amadeu Silva. Processo 1.5609.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto de constituição em propriedade horizontal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO

7.1. – Prorrogação do prazo para licenciamento e início de construção no lote Sito na Rua do Marceneiro, 7 atribuído a Sérgio Paulo Mendes Bandeira, Unipessoal Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, nos termos previstos no nº 2 do art. °13.º do RMAE, a prorrogação por seis meses para financiamento e início de construção no lote sito na Rua do Marceneiro nº 7 atribuído a Sérgio Paulo Mendes Bandeira, Unipessoal Lda.

A empresa foi notificada para prestar informações e justificar o atraso e conseqüente incumprimento regulamentar, o que fez e são consideradas plausíveis as razões invocadas.

A ser aceite o proposto, a contagem dos seis meses deve iniciar-se à data de receção da notificação da deliberação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. – AMBIENTE E MOBILIDADE

8.1. – Regulamento do Parque de Estacionamento Municipal da Praça Joaquim António de Aguiar.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Envio do presente Regulamento do Parque de Estacionamento Municipal da Praça Joaquim António de Aguiar a aprovação em RCM e o seu envio para a Assembleia Municipal.

Findo o prazo estipulado para consulta pública aos interessados, não tenha havido pronúncia, propõe-se a aprovação em RCM do Regulamento do parque de Estacionamento Municipal da Praça Joaquim António de Aguiar e o seu envio para aprovação em assembleia Municipal.

Intervenções:

O senhor Vereador José Calixto questiona se, efetivamente, foram contemplados lugares de carregamento elétrico, uma vez que não constam no regulamento.

O senhor Presidente responde que a viabilidade da situação poderá ser analisada, do ponto de vista técnico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9. – SOCIOCULTURAL

9.1. Cedência de transporte à Casa do Povo de Nª Senhora de Machede e dos Canaviais | Marchas Populares.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 25/05/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

As entidades que organizam marchas populares no concelho de Évora solicitaram o apoio da CME para as deslocações aos locais de atuação.

Após análise com a DSO verificou-se a seguinte disponibilidade:

Marcha da Casa do Povo de N.^a Sr.^a de Machede
8 de junho – 19h30: Canaviais – disponível: 68,58€
10 de junho – 19h30: Évora (Praça do Giraldo) – disponível: 57,21€
12 de junho – 18h30: Évora (Centro Histórico) – disponível: 57,21€
18 de junho – 15h: S. Manços – disponível: 78,84
23 de junho – 19h30: Mourão – disponível: 193,62€
8 de julho – 15h00: Évora (Sociedade Dramática Eborensis) – disponível: 57,21€
Total do apoio nas atividades da Marcha da Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede: 512,67€

Marcha da Casa do Povo dos Canaviais
15 de julho – 18h: NS Machede – disponível 68,58€
Total do apoio nas atividades da Marcha da Casa do Povo de Canaviais: 68,58€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

10. SERVIÇOS OPERACIONAIS

10.1. – Conta Final e Revisão de Preços referente à Empreitada de Execução de Acessibilidades na Escola EB1 do Bairro da Câmara.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da Revisão de Preços e da Conta Final referente à empreitada acima identificada.

- Revisão de Preços (Provisória) --- 513,26 € + IVA
- Revisão de Preços (Final) ----- 2.945,26 € + IVA

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10.2. – Conta Final e Revisão de Preços referente à Empreitada de Requalificação do Espaço de Recreio Exterior do Jardim de Infância da Escola Básica Manuel Ferreira Patrício.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Conta Final e Revisão de Preços referente à Empreitada de Requalificação do Espaço de Recreio Exterior do Jardim de Infância da Escola Básica Manuel Ferreira Patrício.

Propõe-se a aprovação da revisão de preços e da conta final da empreitada acima identificada de acordo com os artº.300, 399 e 400 do Código dos Contratos Públicos.

- Adjudicatário = Luis Manuel Ribeiro Pereira
- Valor da Adjudicação = 110.877,28 € + IVA
- Consignação = 04/03/2022
- Receção Provisória = 06/01/2023
- Revisão de Preços = 10.822,79 €

Após aprovação, propõe-se:

- O envio de ofício á entidade executante a informar da respetiva aprovação de acordo com o artº.401 do C.C.P

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10.3. Empreitada de Remodelação da Cobertura do Edifício dos Paços do Concelho | Trabalhos Complementares | Erros e Omissões.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de trabalhos complementares-erros e omissões, referentes à empreitada acima identificada, conforme Art.º 370º do CCP.

O valor dos erros e omissões importa em 44.335,35 € + IVA, que corresponde a 2,88% do valor da empreitada conforme parecer no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

11. – HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA

11.1. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria do edifício sito na Rua Manuel Olival, 13, fração E, no Centro Histórico de Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto, na sua versão atualizada. Processo 1.1705.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de emissão de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito – Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada – da copropriedade de Fradique Luz Teixeira Mendes Gama, (beneficiário direto) residente na Rua Manuel do Olival 13, no Centro Histórico de Évora, propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

- i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
- ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
- iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.2. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria do edifício sito na Rua Manuel do Olival, 19, fração B, no Centro Histórico de Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto, na sua versão atualizada. Processo 1.1705.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de emissão de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito – Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada – da copropriedade de José Luís Teixeira Mendes Gama, (beneficiário direto) residente na Rua Manuel do Olival 19, no Centro Histórico de Évora, propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

- i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
- ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
- iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.




Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.3. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria do edifício sito na Rua Manuel do Olival, 17, 21 e 23, fração A e C, no Centro Histórico de Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto, na sua versão atualizada. Processo 1.1705.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de emissão de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito – Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada – da copropriedade de Gabriel António Teixeira Mendes Gama, (beneficiário direto) residente na Rua Manuel do Olival 17, 21 e 23, no Centro Histórico de Évora, propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

- i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
- ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
- iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se a seguinte intervenção:

Esteve presente a munícipe Zaida Nunes que solicitou o uso da palavra, para questionar sobre a manutenção e respetiva periodicidade do Parque Canino, já referenciada pelo Vereador João Simões.

O senhor Presidente cumprimentou a Munícipe e respondeu que foi constatado que, nas zonas adjacentes e nas zonas não utilizáveis, há um problema que carece de manutenção, pelo que esta será efetuada para resolver o mesmo, sendo que apresenta uma periodicidade regular, no entanto, aparentemente, agora surgiram algumas falhas, assim sendo proceder-se-á à verificação com os serviços.

A munícipe acrescenta, ainda, que tratando-se do único espaço para o efeito, existente na cidade, muitas das vezes a manutenção é efetuada pelos próprios utilizadores do parque, pelo que destaca a importância da mesma.

O senhor Presidente agradece a intervenção e reitera que a situação será verificada.

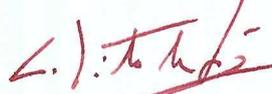
IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezassete horas, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)